COSEC

AO SEU LADO EM TODO O LADO

Relatório

Sobre a Solvência e a Situação Financeira

31 de Dezembro de 2017

Índice

Síntese 5
A. Atividades e desempenho 10
A.1. Atividades 10
A.2. Desempenho da subscrição 12
A.3. Desempenho dos investimentos 15
A.4. Desempenho de outras atividades 17
A.5. Eventuais informações adicionais 18
B. Sistema de Governação 19
B.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação 19
B.1.1. Estrutura Organizativa 20
B.1.2. Conselho de Administração: 20
B.1.3. Comités do Conselho de Administração 21
B.1.4. Comissão Executiva 21
B.1.5. Conselho Fiscal 21
B.1.6. Funções-Chave 21
B.1.7. Declaração sobre a política de remuneração dos membros dos Órgãos Sociais, dos diretores de 1.ª linha e responsáveis por funções chave 24
B.1.8. Benefícios dos empregados 27
B.1.9. Transações entre entidades relacionadas 28
B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade 29
B.3. Sistema de Gestão de Riscos 30
B.3.1. Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) 32
B.4. Controlo Interno 37
B.5. Função de Auditoria Interna 39
B.6. Função Atuarial 39
B.7. Subcontratação 40
C. Perfil de Risco 41
C.1. Risco Específico de Seguro 41

C.2. Risco de Mercado 44
C.3. Risco de Crédito 47
C.4. Risco de Liquidez 48
C.5. Risco Operacional 49
C.6. Outros riscos materiais 50
D. Avaliação para efeitos de Solvência 52
D.1. Avaliação de Ativos 52
D.1.1. Ativos intangíveis e custos de aquisição diferidos 54
D.1.2. Investimentos 54
D.1.3. Terrenos e edifícios 57
D.1.4. Caixa e equivalentes e depósitos à ordem 58
D.1.5. Ativos por impostos diferidos 58
D.2. Provisões Técnicas 59
D.2.1. Valor da Provisões Técnicas 59
D.2.2. Princípios e Incerteza 61
D.2.3. Metodologia e hipóteses de trabalho 62
D.2.4. Adequação dos prémios e das provisões 63
D.3. Outros Passivos 63
D.3.1. Outras Provisões Técnicas 65
D.3.2. Passivos por impostos diferidos 65
D.3.3. Contas a pagar devido a seguros, resseguros e acordos comerciais 65
D.5. Informações Adicionais 66
E. Gestão do Capital 67
E.1. Fundos Próprios 67
E.1.1. Composição e mudanças no capital disponível 67
E.1.2. Reservas de Reconciliação 67
E.1.3. Reconciliação com capital próprio IFRS 68
E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo 68
E.2.1. Requisito de capital de solvência (SCR) 69

E.2.2. Requisito de Capital de Solvência de Base (*BSCR*) 70

E.2.3. Absorção de Perdas por Impostos Diferidos 70

E.2.4. Política de gestão de Capital 71

E.6. Eventuais informações adicionais 73

Informação Quantitativa 74

Certificação pelo revisor oficial de contas 83

Certificação pelo atuário responsável 84

Síntese

A COSEC divulga o seu relatório periódico de supervisão sobre a situação financeira e de solvência, com o objetivo de proporcionar aos tomadores e segurados e ao mercado em geral informação sobre o desempenho da sua atividade durante o ano de 2017.

Atividades e desempenho

A atividade da COSEC centrou-se essencialmente em Portugal e no ramo de Crédito. O ramo de Caução representa menos de 10% do volume de negócios total da COSEC. A atividade exercida fora de Portugal, em regime de Livre Prestação de Serviços, representa em 2017 e em 2016, respetivamente 3% e 4% do volume total das operações de seguro direto.

A atividade de seguro direto da Companhia atingiu um volume de prémios de 35,8 milhões de euros, o que representa um crescimento de 2% face ao ano anterior. O ramo de seguro de créditos foi responsável por um volume de prémios de 33 milhões de euros, o que representa um ligeiro crescimento face a 2016, no entanto o ramo de caução registou um crescimento muito significativo de 27%.

000 Euro

Prémios de Seguro Direto	2017	2016	Var 17/16
Seguro de Créditos	**32.963**	**32.861**	**0,3%**
Seguro Caução	**2.808**	**2.217**	**26,7%**
Total	**35.772**	**35.078**	**2,0%**

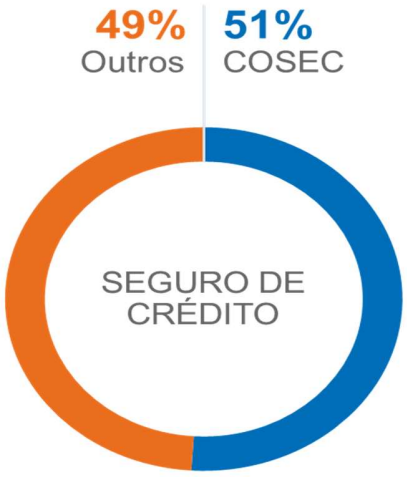

SEGURO DE CRÉDITO

- **Mercado de Seguro de Créditos aumentou + 1,7%**
- COSEC cresceu + 0,8% e reforçou quota de mercado.

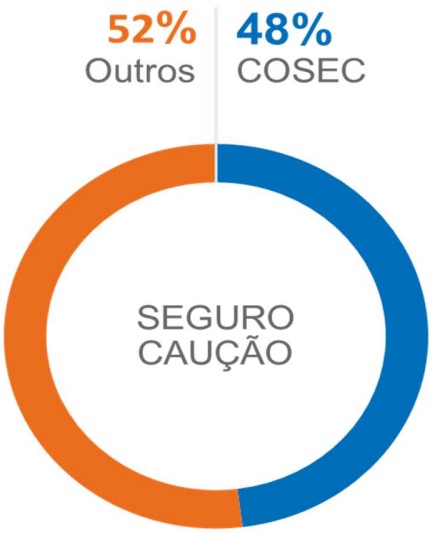

SEGURO CAUÇÃO

- **Mercado de Seguro Caução cresceu 33%**
- **COSEC sustentou o forte crescimento com + 27%.**

A prioridade estratégica de centricidade no cliente orientou as nossas iniciativas em 2017 para o reforço da qualidade do serviço prestado e a criação e dinamização de novas ofertas de seguro de créditos com vista ao reforço da penetração do produto.

Na subscrição de risco ao nível do ramo de Seguro de Créditos, manteve-se como objetivo melhorar o índice de satisfação dos tomadores com o nível de cobertura dos seus pedidos de garantia. Desta forma, a COSEC manteve uma política pró-ativa na atribuição de garantias, nomeadamente no reforço de garantias consideradas prioritárias e na emissão de vigilância positivas, verificando-se ainda assim uma política de subscrição prudente, mas ponderando a manutenção de baixa sinistralidade geral, em especial no mercado interno e o forte ambiente concorrencial, foi possível aumentar a taxa de cobertura no mercado interno de 58% para 62% e a taxa de cobertura de mercado externo de 62% para 63%.

O rendimento líquido de investimentos ascendeu a 3,8 milhões de euros, o que representa um incremento de 209% face aos 1,5 milhões de euros registados em 2016, esta variação está maioritariamente relacionada com a revalorização do edifício sede em Lisboa tendo por base o valor de venda acordado com o promitente-comprador através da celebração de um contrato promessa compra e venda no mês de Agosto de 2017. Por outro lado, os rendimentos correntes permaneceram praticamente inalterados, penalizados ainda pelo cenário de redução das yields e das taxas de juro de curto-prazo.

A conjugação dos fatores acima indicados conduziu a um resultado líquido de 7,9 milhões de euros, 43% acima dos 5,6 milhões de euros registados no ano anterior.

No âmbito da atividade da COSEC por conta e ordem do Estado Português a atuação da COSEC, em 2017, foi dominada por um conjunto de iniciativas destinadas a aumentar a perceção da comunidade exportadora para a importância dos seguros de créditos à exportação, aos seguros de créditos financeiros, aos seguros caução e seguro de investimento com apoio publico.

Sistema de governação

A Companhia possui estruturas de governo societário e de governação interna bem definidas e adequadas à sua estratégia de negócio e às suas operações. Estão estabelecidos, de forma clara, mecanismos de delegação de competências, canais de comunicação e atribuição de funções.
Em 2017 teve inicio um novo mandato dos membros dos órgãos sociais.
Estão definidas funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *Compliance* no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.
A COSEC dispõe de uma Política de Remunerações em vigor, na qual se identifica a estrutura de remuneração dos membros dos órgãos sociais, Diretores de 1ª Linha e responsáveis pelas funções-chave.
A Companhia possui processos de avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

A Companhia tem em vigor uma Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência, na qual se baseou o seu exercício de autoavaliação de risco referente a 2017.

Perfil de risco

A COSEC identificou os principais riscos a que se encontra exposta, que são avaliados periodicamente, quer em termos de riscos inerentes, quer em termos de riscos residuais, de acordo com o definido nos Sistemas de Gestão de Riscos e Controlo Interno.
Estes riscos podem ser avaliados enquanto associados aos processos de negócio ou ao nível global, quando adequado.
A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência.
Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia para o exercício de 2017, foi o seguinte:

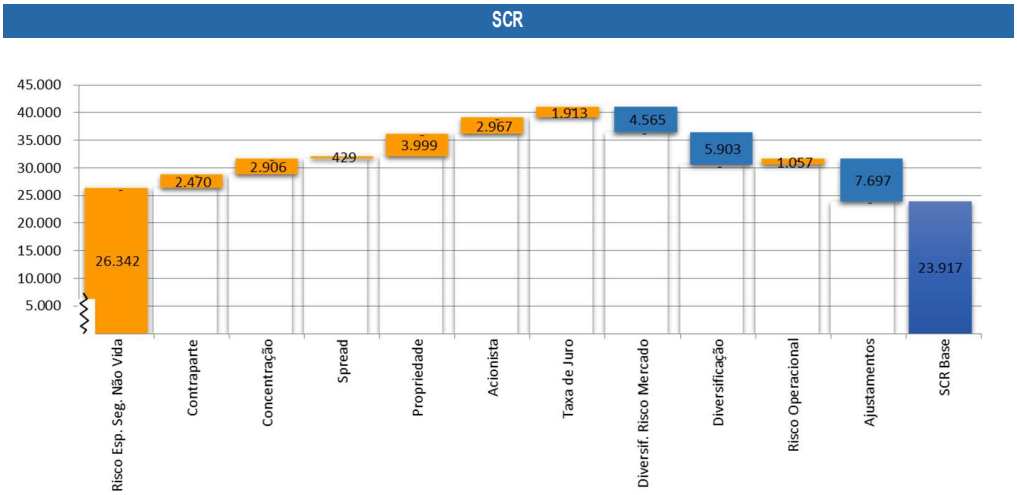

Avaliação para efeitos de Solvência

São descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos.

São descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação das provisões técnicas.

No ano de 2017, a COSEC, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, procedeu ao reconhecimento dos impostos diferidos com base na diferença entre os valores imputáveis aos ativos e passivos avaliados nos termos do artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE, bem como no caso das provisões técnicas nos termos dos artigos 76.º a 85.º da referida diretiva, e os valores imputáveis aos ativos e passivos reconhecidos e avaliados para efeitos fiscais. Do apuramento das diferenças entre os ativos e passivos em base de Solvência II e dos ativos e passivos em base fiscal resulta o reconhecimento de um passivo por imposto diferido de €7,7 milhões em base de Solvência II. Desta forma os impostos diferidos ativos no valor de €1,5 milhões reconhecidos nas contas estatutárias em 31 de Dezembro de 2017 (quadro D.1. Avaliação de Ativos) são reclassificados para o passivo em base de Solvência II reduzindo-o para um montante final de €7,7 milhões de euros, ou seja, a reavaliação dos impostos diferidos ativos no valor de €1,5 milões de euros observada no quadro D.1. deve ser interpretada como uma reclassificação entre o ativo e o passivo em base de Solvência II.

No ano de 2016 a COSEC optou por não reconhecer ativos por impostos diferidos para efeitos de Solvência por não ter sido possível demonstrar a sua recuperabilidade em lucros tributáveis futuros, ou seja, os €2,5 milhões de ativos por impostos diferidos reconhecidos nas contas estatutárias em 31 de Dezembro de 2016 (quadro D.1. Avaliação de Ativos) foram totalmente desreconhecidos do Balanço da companhia em base de Solvência.

Gestão de Capital

O capital disponível da Companhia em 2017 e em 2016 foi respetivamente de €66,7 e de €57,3 milhões, constituídos pelo capital social (€7,5 milhões) e reserva de reconciliação de respetivamente de (€59,2 e €49,8 milhões). A totalidade dos fundos próprios disponíveis é elegível como nível 1. A reserva de reconciliação é igual ao total do excesso do ativo sobre o passivo em base de solvência reduzido do capital próprio e dos dividendos projetados.

O Requisito de Capital (SCR) é composto pelo requisito de Capital de Solvência de Base (BSCR), pelo risco operacional, eventuais ajustamentos para absorção de perdas por impostos diferidos e/ou provisões técnicas e requisito de capital para o risco de ativos intangíveis.
O requisito de capital mínimo (MCR) deverá garantir um nível mínimo abaixo do qual o montante dos recursos financeiros não deverá cair. É calculado segundo uma fórmula simples, sujeita a um limite inferior e a um limite superior definidos com base no requisito de capital de solvência baseado no risco, a fim de

permitir uma escala crescente de intervenção das autoridades de supervisão, e que se baseie em dados passíveis de auditoria.
O requisito de capital da Companhia em 31.12.2017 ascendia a 23,9M/€, sendo o requisito mínimo de capital de 5,9M/€, traduzindo-se desta forma, e considerando os fundos próprios, num rácio de solvabilidade de 279%. O requisito de capital da Companhia em 31.12.2016 ascendia a 32,5€, sendo o requisito mínimo de capital de 8,1M/€, traduzindo-se desta forma, e considerando os fundos próprios, num rácio de solvabilidade de 176%.

Apresenta-se informação sobre o *Solvency Capital Requirement* (SCR) e o *Minimum Capital Requirement* (MCR), incluindo a decomposição do SCR em grandes componentes.

Para efeitos da determinação dos requisitos de capital de solvência (SCR), a COSEC utiliza a fórmula padrão definida pela EIOPA, sem recorrer a medidas transitórias e/ou aos possíveis ajustamentos previstos na legislação, como o ajustamento de congruência e o de volatilidade.

Na composição do requisito de capital de solvência base, o requisito de capital associado ao Risco Especifico de Seguro Não Vida emerge como sendo aquele no qual se centra a maior percentagem da composição do requisito de Solvência.
Esta é uma situação natural uma vez que é neste módulo que se centra o negócio da COSEC e que a nível do risco de mercado, a companhia segue uma política de investimentos conservadora sem produtos derivados e ou complexos e a nível do risco da contraparte, a COSEC tem os seus tratados com empresas de resseguro de elevado *rating*.

Relativamente à absorção de perdas por impostos diferidos, e considerando que, em 2016, a COSEC não reconheceu qualquer valor no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos por não dispor de todos os elementos necessários que permitissem demonstrar a existência de lucros tributáveis futuros, destacamos a alteração verificada em 2017, visto a COSEC já dispor dos elementos necessários para comprovar a existência de lucros tributáveis futuros para efeitos de solvência num cenário base, ou seja, sem ter em conta efeitos extraordinários como a perda instantânea resultante de um montante igual à soma do requisito de solvência base e do requisito de capital para o risco operacional, conforme devidamente explicado no presente relatório.

A. Atividades e desempenho

A.1. Atividades

A COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. ("COSEC" ou "Companhia") foi constituída em 29 de Dezembro de 1969, sendo o seu objeto estatutário o exercício das atividades de seguro direto no ramo de crédito, à exportação e no mercado interno, incluindo o seguro de créditos financeiros, de risco de câmbio e de investimento, e no ramo de caução e de resseguro, podendo ainda explorar outros ramos de seguro direto não vida e exercer atividades conexas ou complementares das de seguro e resseguro, designadamente a prestação de informações comerciais e a cobrança de créditos.
Está também compreendido nesse objeto a gestão, por conta e ordem do Estado português, dos seguros de crédito, caução e investimento com a garantia do Estado.

A COSEC exerce a sua atividade seguradora sob a supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com sede na Avenida da Liberdade nº 249, 6º piso, em Lisboa.
A tutela da atividade de gestão dos seguros com garantia do Estado cabe aos Ministérios da Economia e das Finanças (estando delegada no Secretário de Estado Adjunto e das Finanças).
O revisor oficial de contas da COSEC foi, em 2017, a Pricewaterhouse Coopers & Associados, SROC, SA (Representada por Carlos Manuel Sim-Sim Maia), com sede no Palácio Sottomayor - Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa.

O capital social da COSEC é de €7.500.000, inteiramente subscrito e realizado, representado por 1.500.000 ações nominativas, com o valor nominal de € 5 cada.
O capital social é detido em partes iguais (50%, correspondentes a 750.000 ações) pelo Banco BPI, SA, sociedade anónima, que tem como objeto social principal o exercício da atividade bancária, com capital social de €1.293.063.324,98, com sede na Rua Tenente Valentim, nº 284, no Porto, em Portugal, inscrita na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501 214 534, entidade supervisionada pelo Banco de Portugal, e pela sociedade de direito belga Euler Hermes SA/NV, com capital social de € 229.390.287,00 e sede social na Avenue des Arts, número 56, em Bruxelas, Bélgica, inscrita na Banque-Carrefour des Entreprises sob o número 0403.248.596, que tem por objeto social principal o exercício de seguros, cosseguros e resseguros não vida, entidade supervisionada pelo *Banque Nationale de Belgique*.

- **Estrutura de Grupo dos Acionistas**

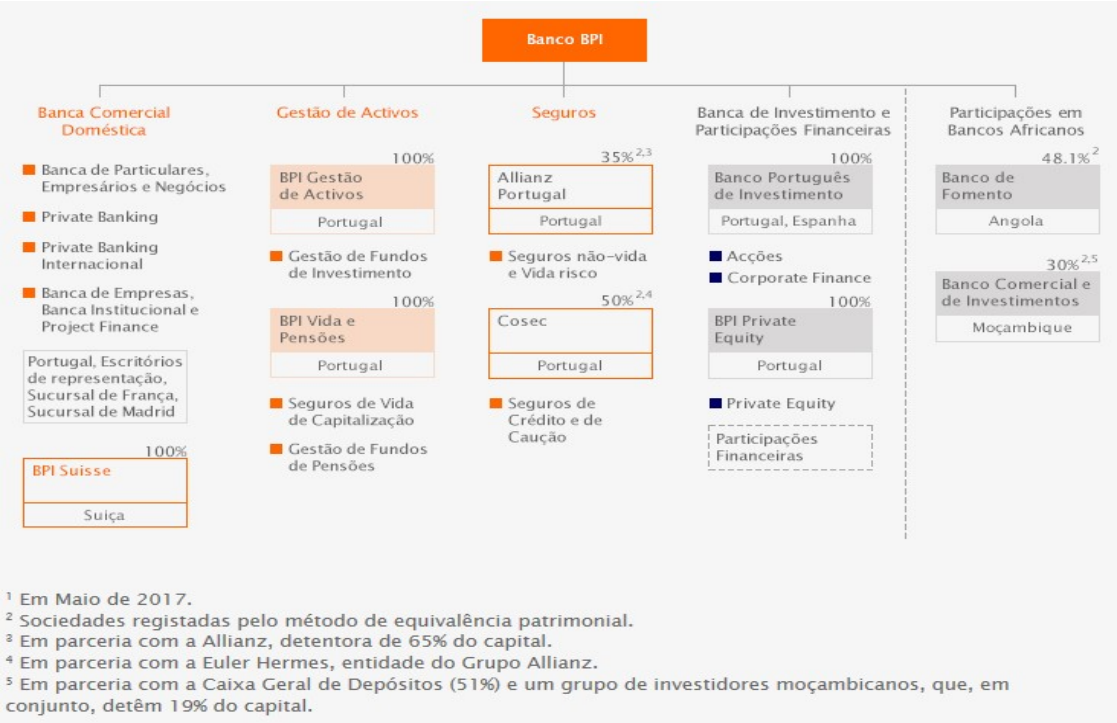

Fonte: Banco BPI Abril 2018 (http://www.bancobpi.pt/grupo-bpi/grupo-bpi-grupo-bpi/estrutura-financeira-negocio)

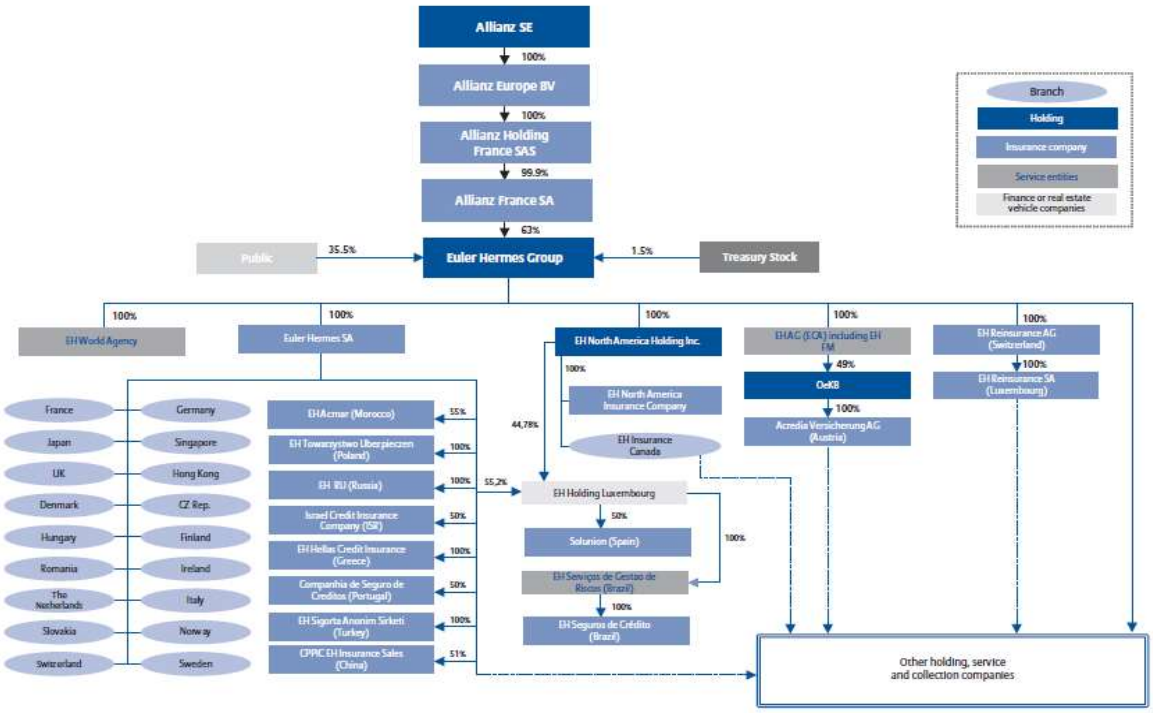

Fonte: EULER HERMES GROUP 2016 Registration Document

A atividade da COSEC centrou-se essencialmente em Portugal e no ramo de Crédito. O ramo de Caução representa menos de 10% do volume de negócios total da COSEC. A atividade exercida fora de Portugal, em regime de Livre Prestação de Serviços, representa em 2017 e em 2016, respetivamente 3% e 4% do volume total das operações de seguro direto.

A.2. Desempenho da subscrição

- **Subscrição Comercial**

A atividade de seguro direto da Companhia atingiu um volume de prémios de 35,8 milhões de euros, o que representa um crescimento de 2% face ao ano anterior. O ramo de seguro de créditos foi responsável por um volume de prémios de 33 milhões de euros, o que representa um ligeiro crescimento face a 2016, no entanto o ramo de caução registou um crescimento muito significativo de 27%.

000 Euro

Prémios de Seguro Direto	2017	2016	Var 17/16
Seguro de Créditos	**32.963**	**32.861**	**0,3%**
Seguro Caução	**2.808**	**2.217**	**26,7%**
Total	**35.772**	**35.078**	**2,0%**

Esta evolução é muito positiva, tendo em conta que, por um lado, o mercado de seguro de crédito não cresceu em 2017 e, por outro lado, se mantem um contexto de baixa sinistralidade e elevada concorrência, com impacto negativo nas taxas de prémio liquidas dos contratos. O acompanhamento próximo dos clientes e a preocupação constante na melhoria da qualidade do serviço prestado permitiu que a COSEC registasse de novo uma elevada taxa de retenção da carteira (92%), o que contribuiu decisivamente para a manutenção de uma liderança destacada no mercado, com uma quota de mercado de 51%.

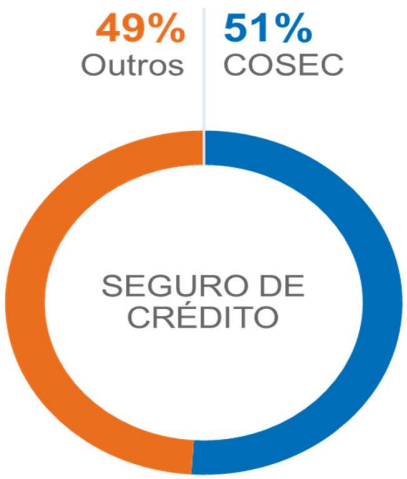

SEGURO DE CRÉDITO

- **Mercado de Seguro de Créditos aumentou + 1,7%**
- COSEC cresceu + 0,8% e reforçou quota de mercado.

A estratégia comercial desenvolvida em 2017 voltou a centrar-se na criação e dinamização de novas ofertas de seguro de créditos com vista ao reforço da penetração do produto, com destaque para o lançamento da Garantia Dinâmica. Esta ferramenta – que é reflexo da nossa estratégia de inovação e do empenho da COSEC no desenvolvimento de serviços digitais que reforcem e simplifiquem a gestão do produto – permite tomar decisões rápidas e eficazes e concretizar negócios de forma segura, contribuindo para aumentar a competitividade dos nossos clientes e aumentar a rapidez das decisões associadas a novas oportunidades de negócio, tanto em Portugal como em mercados externos.

Assim, para além da promoção deste novo produto, destacamos ainda a oferta especialmente dedicada às PME´s Líderes e Excelência, segmento junto do qual a COSEC tem uma liderança destacada, bem como os produtos "Negócio Seguro PME", "BPI Exportação Segura" e "BPI Venda Segura" – e as soluções "Garantia +" e "Garantia ++", que globalmente contribuíram com cerca de 12% do volume de prémios.

A COSEC continuou a alargar a sua carteira de clientes nos vários segmentos de empresas e setores de atividade. A oferta de soluções diferenciadas a grandes empresas e a simplificação dos produtos para PME´s permitiram um crescimento sustentado da carteira de clientes, com reforço do apoio à sua internacionalização e desenvolvimento dos seus negócios.

Em 2017 a COSEC procedeu à revisão das Condições Gerais e Especiais das apólices de Seguro de Créditos, no sentido de reforçar a transparência e abrangência dos contratos através da inclusão de novos conceitos e de uma melhor explicitação dos mesmos, bem como adequar e atualizar as cláusulas à luz de novas necessidades de regulamentação e legislação aplicável. A disponibilização e aceitação dos documentos contratuais foi efetuada através da COSECnet, dando assim continuidade ao processo de desmaterialização de documentos e comunicações com os Clientes, que a COSEC tem vindo a implementar, por forma a melhorar continuamente o nosso serviço e tornar as nossas comunicações mais seguras, eficientes e amigas do ambiente.

A prioridade estratégica de centricidade no cliente orientou as nossas iniciativas em 2017 para o reforço da qualidade do serviço prestado. A equipa de gestores de clientes reforçou significativamente o acompanhamento proactivo, com uma maior proximidade das áreas técnicas, colocando o nosso conhecimento ao serviço dos clientes.
A este propósito destaca-se a manutenção das ações "A COSEC mais perto de si", realizadas por todo o país. Neste âmbito, foram convidados mais de 230 segurados para reunir com especialistas de risco para analisar os critérios que sustentam as nossas decisões de crédito, e reanalisar presencialmente um conjunto de clientes, previamente identificados.

Os resultados comerciais da COSEC beneficiaram, uma vez mais, do bom desempenho da rede comercial do Banco BPI, ao nível da captação de novo negócio, sendo responsáveis por 39% do volume de prémios angariado, e sobretudo ao nível do aumento da retenção da carteira acompanhada pelo Banco, o que permitiu reforçar novamente a sua posição como principal mediador da Companhia.
A atividade beneficiou igualmente do importante contributo dos outros mediadores, com destaque para a evolução muito positiva da taxa de retenção das suas carteiras, bem como da atividade de venda direta da COSEC que, pese embora o seu menor peso relativo, voltou a registar um crescimento de 5% do número de clientes da sua carteira.

No sentido de partilhar estratégias e reforçar a proximidade, a COSEC desenvolveu ao longo do ano várias ações com o canal de mediação e o canal bancário. Neste sentido, foram realizadas várias ações de formação e um evento anual, com o balanço da atividade desenvolvida.
Destaque ainda para o crescimento da base de clientes de seguro de crédito, com um crescimento de 10% no número de clientes nos últimos dois anos, e sendo que, em 2017, cerca de 77% dos novos clientes não trabalhavam ainda com o produto de seguro de créditos, contribuindo assim para o alargamento do mercado.

No que diz respeito ao seguro caução, a COSEC, sustentada por uma grande dinâmica no novo negócio, está a registar um crescimento significativo do volume de prémios (+27%), o que lhe tem permitido ao longo do ano reforçar a liderança destacada no mercado, com uma quota de 48%.

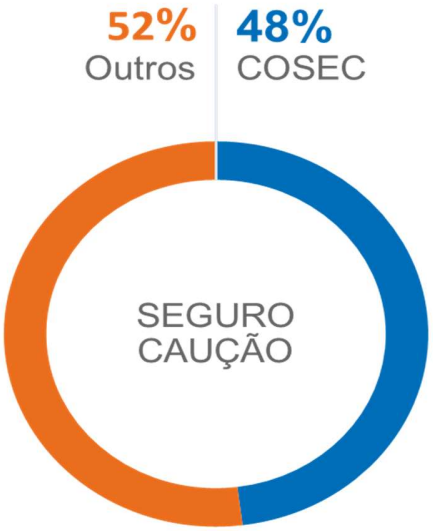

SEGURO CAUÇÃO

- **Mercado de Seguro Caução cresceu 33%**
- **COSEC sustentou o forte crescimento com + 27%.**

A dinamização deste ramo de seguro tem sido baseada no lançamento de novos produtos - Regulamentos Comunitários, Caução Fiscal, Caução de Circulação e Caução de Trânsito da União -, que permitem reforçar a gama diversificada de soluções de Seguro Caução oferecida pela COSEC e ainda no reforço da relação de parceria com o canal de mediação.

- **Subscrição de risco**

Na subscrição de risco ao nível do ramo de Seguro de Créditos, manteve-se como objetivo melhorar o índice de satisfação dos tomadores com o nível de cobertura dos seus pedidos de garantia. Desta forma, a COSEC manteve uma política pró-ativa na atribuição de garantias, nomeadamente no reforço de garantias consideradas prioritárias e na emissão de vigilância positivas.

Mantendo ainda assim uma política de subscrição prudente, mas ponderando a manutenção de baixa sinistralidade geral, em especial no mercado interno e o forte ambiente concorrencial, foi possível aumentar a taxa de cobertura no mercado interno de 58% para 62% e a taxa de cobertura de mercado externo de 62% para 63%.

Em resultado, a exposição total da Companhia cresceu 4,4% em 2017, para os 12,35 mil milhões de euros, com crescimento quer em mercado interno (+4,5%), quer em mercado externo (+ 4,2%). Este crescimento verificou-se fundamentalmente para os países da UE, com especial relevo para a Irlanda, França, Itália e Grécia, mas também de forma significativa para geografias como os EUA, Brasil e Colômbia, sendo, pelo contrário, de registar uma ligeiríssima contração em Espanha e de maior significado para a Holanda, Países Escandinavos e Angola.

Nos mercados externos, continuámos a melhorar a qualidade da análise dos riscos mantendo os prazos de resposta a pedidos de garantia, bem como a alargar o âmbito de países cobertos pela COSEC, através de uma integração cada vez mais forte ao nível da análise e acompanhamento do risco com o acionista Euler Hermes, líder mundial do seguro de créditos.

Neste âmbito, é de relevar também a importância continuada da COSEC no que respeita a informações prestadas ao Grupo Euler Hermes, permitindo o crédito dos fornecedores estrangeiros e, como tal, garantindo as compras dos importadores nacionais, com um total de garantias de 6,1 mil milhões de euros em vigor no final do ano.

- **Gestão dos Sinistros**

Ao nível da sinistralidade, o ano de 2017 refletiu o efeito sustentado das medidas de controlo do risco implementadas nos últimos anos. Verificou-se, assim, um desagravamento da Sinistralidade estimada em Dezembro de 2016 para os anos de subscrição de 2014 e 2015, assinalando-se um nível de sinistralidade crescente e significativa para o ano de subscrição de 2016 no Mercado Externo.

A.3. Desempenho dos investimentos

O rendimento líquido de investimentos ascendeu a 3,8 milhões de euros, o que representa um incremento de 209% face aos 1,5 milhões de euros registados em 2016, esta variação está maioritariamente relacionada com a revalorização do edifício sede em Lisboa tendo por base o valor de venda acordado com o promitente-comprador através da celebração de um contrato promessa compra e venda no mês de Agosto de 2017. Por outro lado, os rendimentos correntes permaneceram praticamente inalterados, penalizados ainda pelo cenário de redução das yields e das taxas de juro de curto-prazo.

A conjugação dos fatores acima indicados conduziu a um resultado líquido de 7,9 milhões de euros, 43% acima dos 5,6 milhões de euros registados no ano anterior.

No final do exercício, os ativos líquidos totais ascendiam a 114,3 milhões de euros e a carteira de investimentos totalizava 87,6 milhões de euros, dos quais 79,9 milhões de euros relativos a investimentos financeiros e 7,7 milhões de euros relativos a investimentos em imóveis. Durante o ano de 2017 foram reclassificados 8,3 milhões de euros da rubrica de investimentos em imóveis para ativos não correntes detidos para venda em virtude da celebração de contratos promessa compra e venda com promitentes-compradores dando assim cumprimento à norma IFRS 5.

Os capitais próprios ascenderam a 50,3 milhões de euros, 3,5 milhões de euros acima dos registados no ano anterior, incremento justificado pelo aumento do resultado líquido do exercício em 2,4 milhões de euros e também pela valorização dos seus ativos financeiros em 0,6 milhões de euros.

A margem de solvência, calculada pelo rácio entre o capital de solvência disponível e o valor de capital de solvência requerido (SCR), atingia, a 31 de Dezembro de 2017, os 279 %, demonstrando o elevado nível de solidez da Companhia.

Os rendimentos de investimentos são reconhecidos contabilisticamente de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Assim, os rendimentos são reconhecidos em ganhos e perdas, em função do período a que respeitam independentemente do momento em que se efetuam os recebimentos.

Nos exercícios de 2017 e 2016 os rendimentos de investimentos apresentavam a seguinte composição:

Valores em euros

Categoria do investimento	Rendimentos	
	2017	2016
Investimentos afetos às Provisões Técnicas	**1.407.228**	**1.346.489**
Terrenos e edifícios	**444.284**	**354.384**
De rendimento	444.284	354.384
Ativos financeiros classificados ao justo valor por G&P	**0**	**0**
Titulos de divida	0	0
Obrigações	0	0
Ativos disponiveis para venda	**952.254**	**979.612**
Instrumentos capital e unidades de participação	**215.148**	**202.840**
Ações	0	0
Unidades de Participação	215.148	202.840
Titulos de divida	**737.106**	**776.772**
De emissores públicos	532.825	503.119
Outros Emissores	204.280	273.653
Empréstimos concedidos e contas a receber	**10.690**	**12.494**
Dep. Junto de empresas cedentes	306	109
Depósitos a prazo	10.385	12.385
Depósitos à ordem em instituições de crédito	**0**	**0**
Investimentos não afectos às Provisões Técnicas	**0**	**0**
Ativos disponiveis para venda	**0**	**0**
Instrumentos capital e Unidades Participação	0	0
Ações	0	0
Titulos de divida	0	0
Outros Emissores	0	0
Obrigações	0	0
Total	**1.407.228**	**1.346.489**

Nos exercícios de 2017 e 2016, o resultado das alienações de investimentos foi o seguinte:

Valores em euros

Categoria do investimento	2017			2016		
	Ganhos	Perdas	Saldo	Ganhos	Perdas	Saldo
Investimentos afetos às Provisões Técnicas	**0**	**0**	**0**	**53.814**	**0**	**53.814**
Terrenos e edifícios	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
De rendimento (Nota 29)	0	0	0	0	0	0
Ativos financeiros classificados ao justo valor por G&P	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Titulos de divida	0	0	0	0	0	0
Obrigações	0	0	0	0	0	0
Ativos disponiveis para venda	**0**	**0**	**0**	**53.814**	**0**	**53.814**
Investimentos em outras participadas e participantes	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Titulos de divida e Out.Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Obrigações	0	0	0	0	0	0
Instrumentos capital e unidades de participação	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Ações	0	0	0	0	0	0
Unidades de Participação	0	0	0	0	0	0
Titulos de divida	**0**	**0**	**0**	**53.814**	**0**	**53.814**
De Emissores Públicos	0	0	0	21.233	0	21.233
Outros Emissores	0	0	0	32.580	0	32.580
Investimentos não afectos às Provisões Técnicas	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Ativos disponiveis para venda	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Instrumentos capital e Unidades de Participação	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Ações	0	0	0	0	0	0
Total	**0**	**0**	**0**	**53.814**	**0**	**53.814**

Nota - Não inclui diferenças cambiais

A.4. Desempenho de outras atividades

No âmbito da atividade da COSEC por conta e ordem do Estado Português a atuação da COSEC, em 2017, foi dominada por um conjunto de iniciativas destinadas a aumentar a perceção da comunidade exportadora para a importância dos seguros de créditos à exportação, aos seguros de créditos financeiros, aos seguros caução e seguro de investimento com apoio publico.

Nesse sentido, a COSEC participou em diversas conferências e seminários e foram estabelecidas parcerias com associações empresariais, bancos e universidades, visando a divulgação mais ampla dos seguros destinados a segurar as exportações e os investimentos portugueses, com apoio do Estado.

As responsabilidades assumidas por conta do Estado relacionadas com o apoio à atividade exportadora conheceram, em 2017, um forte incremento relativamente ao ano anterior.
Relativamente aos seguros de créditos à exportação destaca-se a nona vigência consecutiva da Linha de Seguro de Créditos à Exportação de Curto Prazo com uma dotação anual de 250 milhões de euros e que se destina a apoiar exportações de curto prazo, sobretudo de pequenas e médias empresas exportadoras para mercados de riscos não negociáveis, isto é, situados fora da União Europeia e dos países de alto rendimento da OCDE.
As responsabilidades totais assumidas para o conjunto dos seguros com Garantia do Estado, ascenderam em 2017 a 334 milhões de euros.

A remuneração da COSEC pela gestão das apólices cujo risco é assumido pelo Estado Português, especializada pelo período de vigência das apólices, líquida de custos, representou um proveito de 1,48 milhões de euros, verba semelhante ao verificado em 2016.

A.5. Eventuais informações adicionais

No plano das relações internacionais foram também estabelecidos protocolos de cooperação com as congéneres do Irão, da India e reforçada a parceria já existente com o Bancomext, do México.
Realça-se também a participação da COSEC em missões oficiais ao estrangeiro destacando-se a do México e de Macau.
A COSEC manteve a sua regular participação nas reuniões internacionais dos Grupos de Crédito à Exportação do Conselho da União Europeia, da OCDE e do Grupo de Participantes no "Consensus" da OCDE, incluindo também a participação nos trabalhos desenvolvidos nos subgrupos técnicos, designadamente nas reuniões técnicas de peritos do Risco-País, de Prémios e de Ambiente, a COSEC, juntamente com a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) integram a delegação portuguesa que assegura a representação de Portugal nas referidas reuniões.

B. Sistema de Governação

B.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

A COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, SA é uma sociedade anónima de seguros, constituída como sociedade de direito português, especializada no seguro de crédito e caução, que se encontra organizada, quanto à estrutura dos órgãos de administração e fiscalização, segundo um modelo monista ou clássico, em que a administração está confiada a um conselho de administração e a fiscalização a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas.

O Conselho de Administração da COSEC aprovou em 5 de Julho de 2017 um memorando que contem os princípios e regras que enquadram o governo da sociedade, com o qual se compromete a respeitar um conjunto de regras que visam assegurar uma gestão sã e prudente em conformidade com o estabelecido no art.º 64 do RJASR aprovado pela Lei 147/2015 de 9 de setembro.

Em 2017 teve inicio um novo mandato dos membros dos órgãos sociais que têm atualmente a seguinte composição:

Mesa da Assembleia Geral
Francisco Nunes de Matos de Sá Carneiro (Presidente)
Duarte Vieira Pestana de Vasconcelos (Vice-Presidente)
Augusto de Jesus Sousa (Secretário)

Conselho de Administração
Maria Celeste Hagatong (Presidente)
Paulo Cioni
Pedro da Silva Fernandes
Thierry Etheve
Berta Maria Nogueira Dias da Cunha
José Vairinhos Gonçalves

Comissão Executiva
Thierry Etheve (Presidente)
Berta Maria Nogueira Dias da Cunha
José Vairinhos Gonçalves

Conselho Fiscal
José Miguel Gomes da Costa (Presidente)
Benjamim Adelino Costa de Pinho
Tito Arantes Fontes
Suplentes
Pedro Manuel Salvador Marques

ROC
Pricewaterhouse Coopers & Associados, SROC, SA,
(Representada por Carlos Manuel Sim-Sim Maia)

Suplentes
Carlos José Figueiredo Rodrigues

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e o ROC e respetivo suplente estão registados junto da ASF.

B.1.1. Estrutura Organizativa

Em termos organizativos a Companhia apresentava em 2017 uma estrutura alinhada com o modelo das três linhas de defesa, sendo a Comissão Executiva apoiada por um conjunto de direções e unidades orgânicas e ainda por uma comissão específica de gestão de risco, que teve como objetivo endereçar os diferentes temas relacionados com a gestão de risco da Companhia.

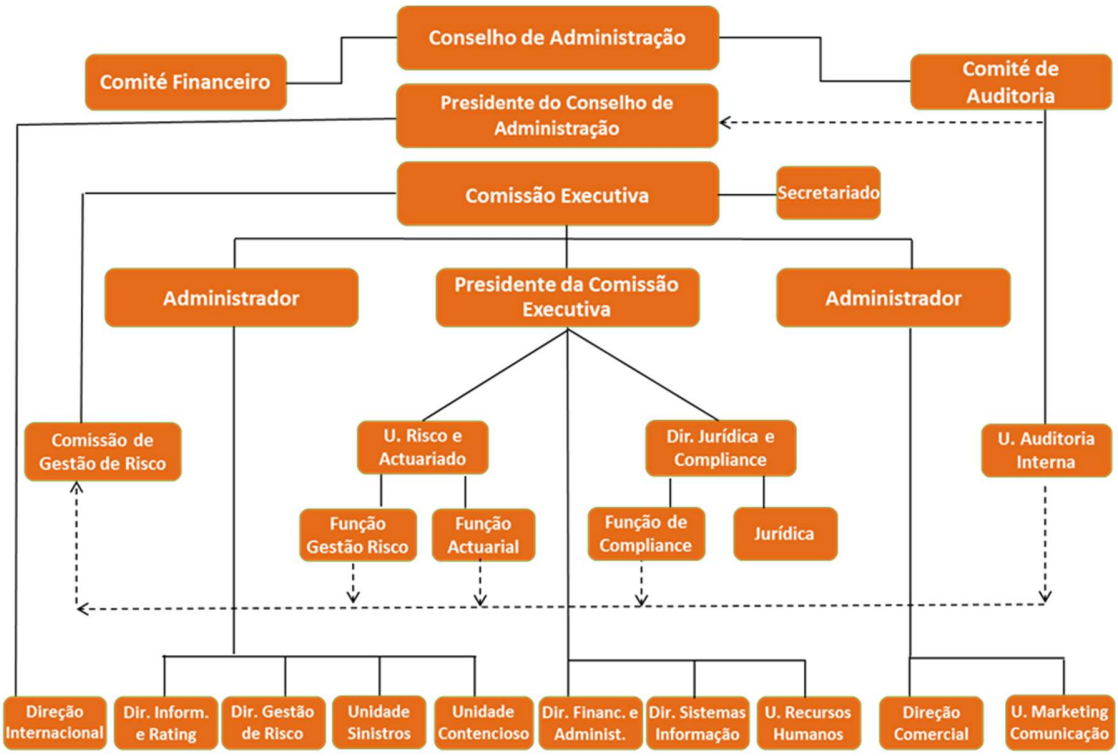

Os responsáveis pelas funções-chave e pela primeira linha de reporte estão registados junto da ASF.

B.1.2. Conselho de Administração:

O Conselho de Administração é o órgão máximo de tomada de decisão, com exceção das matérias reservadas pela lei ou pelos Estatutos à assembleia geral.

Durante o ano de 2017, o Conselho de Administração foi composto por 6 membros, que incluem o Presidente do Conselho de Administração, dois administradores não executivos e três administradores executivos, entre os quais o Presidente da Comissão Executiva.

Está delegada no Presidente do Conselho de Administração a representação da sociedade nas relações institucionais, bem como a gestão corrente da atividade que a sociedade desenvolve relativamente à gestão dos seguros de caução e de crédito por conta e ordem do Estado português.

B.1.3. Comités do Conselho de Administração

O Conselho de Administração institui comités, estabelecidos para temas específicos, que têm como função acompanhar e monitorizar certos temas, suportando o processo de tomada de decisão do Conselho de Administração. A constituição e as atribuições dos comités são definidas pelo Conselho de Administração e formalizadas em ata deste Conselho, sendo revistas de forma regular de acordo com a evolução e necessidades sentidas pelo Conselho de Administração.

Em 31 de Dezembro de 2017 existiam dois comités no Conselho de Administração: o Comité Financeiro e o Comité de Auditoria.

O Comité Financeiro tem como principais responsabilidades a aprovação e o acompanhamento da estratégia global de investimentos.

O Comité de Auditoria tem como principais responsabilidades acompanhar as contas da sociedade e aprovar e acompanhar a execução do plano de auditoria.

B.1.4. Comissão Executiva

A gestão corrente dos negócios da COSEC foi confiada à Comissão Executiva, composta por um Presidente e dois vogais, que assegurou ainda a sua representação nos casos não reservados ao Presidente do Conselho de Administração.

A Comissão Executiva reúne periodicamente com os responsáveis pelos diversos departamentos da COSEC, em comissões, para apresentação e discussão de questões e preparação de deliberações da Comissão Executiva sobre matérias específicas.

B.1.5. Conselho Fiscal

A fiscalização da atividade da Companhia é realizada pelo conselho fiscal, composto por um Presidente e dois membros, e por um revisor oficial de contas, cuja contratação é proposta pelo conselho fiscal. O conselho fiscal e o revisor oficial de contas têm as competências e responsabilidades previstas na lei e nos estatutos da sociedade.

Em 2017, como já mencionado, o revisor oficial de contas foi a Pricewaterhouse Coopers & Associados, SROC, SA (Representada por Carlos Manuel Sim-Sim Maia).

B.1.6. Funções-Chave

A COSEC tem instituídas as funções chave de Auditoria Interna, Gestão de Risco, Atuariado e Compliance. Estas funções exercem as suas atribuições aplicando as Políticas Solvência II adotadas pela COSEC.

Em conformidade com a regulamentação Solvência II, as funções acima identificadas intervêm de acordo com um modelo de gestão que comporta três linhas de defesa: a primeira linha é constituída pelos processos

definidos pelos responsáveis operacionais; a segunda linha opera através da *Compliance*, da gestão de riscos, incluindo o controlo dos riscos, e da função atuarial; por fim, a terceira linha de defesa opera através da auditoria interna.

As funções chave harmonizam as respetivas atividades e zelam para que haja uma adequada troca de informações pertinentes entre elas.

As pessoas designadas para estas funções cumprem os requisitos de competência e idoneidade e têm a experiência necessária ao respetivo exercício, estando definidas claramente as suas linhas de reporte, com ligação à Comissão Executiva (*Compliance*, gestão de riscos e função atuarial) ou ao Conselho de Administração (auditoria interna).

- **Auditoria Interna**

A função de auditoria interna, criada em Abril de 2008, desenvolve a sua atividade sob coordenação direta do Comité de Auditoria, com reporte ao Presidente do Conselho de Administração, cabendo-lhe assegurar o controlo e avaliação de desempenho do negócio e a correta execução dos controlos internos e dos procedimentos nas diversas áreas da sociedade, com o objetivo de salvaguardar a correta e adequada avaliação dos ativos e responsabilidades, a eficiência dos sistemas de gestão de risco e controlo interno e o cumprimento da legislação e demais regulamentação interna e externa em vigor aplicável.
A função de auditoria interna foi desempenhada em 2017 pelo responsável pela Unidade de Auditoria Interna.

- **Gestão de Risco**

Em 2017, a função de gestão de risco foi desempenhada pelo coordenador da Unidade de risco e atuariado da Sociedade, que reporta diretamente, em termos hierárquicos e funcionais, ao Presidente da Comissão Executiva.
Cabe à função de gestão de risco dinamizar a implementação de um sistema de gestão de riscos eficaz, coordenando a identificação e avaliação dos riscos a que a Sociedade está exposta, acompanhando as medidas de mitigação de riscos adotadas, monitorizando o risco, incluindo a solvabilidade da Sociedade, a concentração e os limites de risco, e monitorizando a adequação das reservas legais da COSEC. A função de gestão de risco deve ainda promover a implementação de uma cultura de risco pela empresa.

- **Atuarial**

Cabe à função atuarial analisar a adequação do nível global das provisões técnicas da Sociedade, tendo em consideração a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no respetivo cálculo, e suficiência e qualidade dos dados utilizados naquele cálculo, e assegurar a monitorização dos valores provisionados.

Compete ainda à função atuarial analisar os resultados dos cálculos relativos à informação a prestar no âmbito do regime Solvência II e validar o nível de capital relativo ao risco específico de seguro, contribuindo para a eficácia do sistema de gestão de riscos, emitindo pareceres sobre a política global de subscrição e sobre a adequação dos acordos de resseguro.

Em 2017, a função atuarial foi desempenhada pelo responsável pela função-chave de atuariado da Sociedade, com reporte funcional ao Presidente da Comissão Executiva, tendo sido considerada, no exercício da função, a informação prestada nos relatórios do atuário responsável, emitidos no âmbito e para os efeitos do estabelecido na Norma 22/2002R.

- ***Compliance***

A função de *Compliance* foi desempenhada em 2017 pelo responsável pela área jurídica e de *Compliance* da Sociedade, que reporta diretamente, em termos hierárquicos e funcionais, ao Presidente da Comissão Executiva.

Cabe à função de *Compliance* zelar para que a COSEC e os seus colaboradores exerçam a sua atividade profissional com integridade e respeitando as regras profissionais, legais e regulamentares aplicáveis à atividade seguradora em geral e à atividade seguradora nos ramos de crédito e caução em particular.

A função de *Compliance* deverá assegurar que são conhecidas e comunicadas as regras aplicáveis e as questões relativas à *Compliance*, acompanhando o cumprimento das normas e informando os órgãos de gestão e os empregados sobre as regras e os procedimentos de *Compliance*.

- ***Avaliação da adequação do sistema de governação***

A COSEC tem estabelecidas regras e princípios que enquadram o governo da Sociedade, tendo em vista assegurar uma gestão sã e prudente, em conformidade com o estabelecido no artigo 64º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei 147/215, de 9 de Setembro, e demais legislação e regulamentação aplicável.

Os princípios e regras adotados traduzem-se nas seguintes “melhores práticas”:

- Os acionistas gerem as respetivas participações na COSEC à luz de uma gestão sã e prudente da Sociedade, visando o seu desenvolvimento contínuo;
- A COSEC adotou uma estrutura transparente, que favorece uma gestão sã e prudente, adequada à dimensão, complexidade e perfil de risco da atividade desenvolvida pela Sociedade;
- A COSEC identifica as competências e as responsabilidades de cada segmento da organização e os respetivos procedimentos e linhas de reporte, e vela para que sejam aplicados;
- A fiscalização da atividade da Sociedade está cometida a um conselho fiscal com maioria de membros independentes, e a um Revisor Oficial de Contas, com perfil adequado, que cumprem os requisitos de competência, idoneidade e experiência necessários ao bom desempenho das suas funções;

- A administração da Sociedade é coletiva, e age coletivamente, sem prejuízo da atribuição de responsabilidades específicas a cada administrador com funções executivas;
- A COSEC tem administradores com o perfil adequado para dirigir a Sociedade, que cumprem os requisitos de competência, idoneidade e experiência necessários para o bom desempenho das suas funções;
- A COSEC aprovou uma política de remunerações, aplicável aos membros dos órgãos sociais e aos demais colaboradores, orientada pelos objetivos, valores e interesses a longo prazo da Sociedade;
- A COSEC definiu funções de controlo adequadas. A administração assegura o seu funcionamento e organização e toma em consideração as suas conclusões;
- A COSEC identificou os seus objetivos estratégicos e os valores que a guiam, designadamente em matéria de integridade, e assegura a sua disseminação por toda a organização. Adotou um Código de Conduta e adota medidas adequadas à gestão dos conflitos de interesse;
- A administração tem o domínio sobre a estrutura operacional e as atividades da COSEC e conhece e controla os riscos associados aos serviços e produtos que oferece no mercado;
- A COSEC assegura, junto das partes interessadas, a comunicação relativa aos princípios que aplica na sua gestão e fiscalização.

A COSEC cumpre a legislação e a regulamentação relativa às empresas de seguros e sociedade comerciais anónimas de seguros e tem em conta as recomendações emitidas pela Autoridade de Supervisão dos Seguros e Fundos de Pensões de Portugal.

B.1.7. Declaração sobre a política de remuneração dos membros dos Órgãos Sociais, dos diretores de 1.ª linha e responsáveis por funções chave

Enquadrada pela Política de Remunerações, aprovada em Fevereiro de 2016 e confirmada pela Assembleia Geral da Sociedade em 31 de Março de 2016, a estrutura de remuneração dos membros dos órgãos sociais e os critérios para atribuição de uma componente variável dos membros executivos do conselho de administração em vigor são os seguintes:

- **Estruturação das remunerações**

Conselho de Administração

Presidente

Remuneração fixa constituída por Vencimento mensal bruto (a abonar 14 meses), cujo valor é aprovado pela Comissão de Avaliação e Remunerações.

Vogais Não Executivos

Não é atribuída remuneração aos membros não executivos do Conselho de Administração.

Presidente da Comissão Executiva e Vogais Executivos

Remuneração fixa constituída por Vencimento bruto mensal (a abonar em 14 meses), cujo valor é aprovado pela Comissão de Avaliação e Remunerações.

Remuneração variável, de montante e critérios fixados anualmente pela Comissão de Avaliação e Remunerações.

Pode ser incluída na remuneração uma contribuição de até 15% do vencimento anual bruto, a pagar para um Plano Complementar de Reforma por Invalidez e Velhice e de Sobrevivência (Artigo 19º dos estatutos da sociedade, Regulamento aprovado por deliberação da Assembleia Geral de 21 de Março de 1994), conforme deliberação da Comissão de Avaliação e Remunerações.

Conselho Fiscal

Presidente e Vogais

Remuneração fixa constituída por Vencimento mensal bruto (a abonar 12 meses), cujo valor é aprovado pela Comissão de Avaliação e Remunerações.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente da Mesa, Vice-Presidente e Secretário

Senha de presença, cujo valor é aprovado pela Comissão de Avaliação e Remunerações.

Revisor Oficial de Contas

Remuneração, segundo contrato de prestação de serviços a celebrar para prestação dos serviços de certificação legal de contas

- **Critérios de atribuição da componente variável da remuneração do Presidente da Comissão Executiva e dos Vogais Executivos do Conselho de Administração**

A componente variável da remuneração do Presidente da Comissão Executiva e dos demais membros executivos do Conselho de Administração é definida anualmente pela Comissão de Avaliação e Remunerações, de acordo com critérios fixados pela mesma Comissão.

- **Outros Aspetos**

Todas as despesas e custos relativos ao exercício de funções pelos membros dos órgãos sociais (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral) são diretamente suportadas pela sociedade ou ser-lhe-ão debitadas.

Não é estabelecida nem contratualizada indemnização em caso de destituição.

Atendendo à dimensão e complexidade da empresa e à estrutura das remunerações, considera-se que está suficientemente assegurado o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses da sociedade.

Enquadrada pela Política de Remunerações, aprovada em 2016, a estrutura de remuneração em vigor no ano 2016 para Diretores de 1ª Linha e responsáveis pelas funções-chave de Auditoria Interna, Gestão de Risco e Atuariado e Compliance da COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. foi a seguinte:

Colaboradores abrangidos

Colaboradores com cargos de Direção, que ocupam a 1ª Linha de reporte à Comissão Executiva;

Responsáveis pelas funções-chave de Auditoria Interna, Gestão de Risco e Atuariado e Compliance, adiante responsáveis pelas funções-chave.

- **Estruturação das remunerações**

A remuneração dos Diretores de 1ª Linha e dos responsáveis pelas funções-chave é composta por uma componente fixa – remuneração fixa - e, quando assim seja decidido pela Comissão Executiva, por um prémio, adiante designado remuneração variável.

A remuneração fixa anual a atribuir a cada um dos Diretores de 1ª Linha e dos responsáveis pelas funções-chave é a que decorre da aplicação do contrato de trabalho de cada um destes colaboradores e das cláusulas aplicáveis da regulamentação coletiva do trabalho para o sector segurador em vigor aplicável.

A remuneração variável é paga em numerário, sem diferimento, numa data até final do primeiro semestre do exercício seguinte àquele a que respeita, sendo a sua atribuição e montante objeto de decisão da Comissão Executiva.

- **Componente variável**

A Comissão Executiva define anualmente o valor global da componente variável da remuneração de todos os colaboradores da COSEC, tendo em conta diversos fatores, designadamente o dos resultados da COSEC antes de impostos.

É também definida anualmente pela Comissão Executiva a parte desse valor global que será atribuída aos Diretores de 1ª Linha e aos responsáveis pelas funções-chave.

A decisão sobre a remuneração variável a atribuir a cada um dos Diretores de 1ª Linha e a cada um dos responsáveis pelas funções-chave, que compete também à Comissão Executiva, tem por base, entre outros, os seguintes critérios:

  - Nível de responsabilidade de cada Diretor e de cada responsável por função-chave;
  - Desempenho da COSEC;
  - Desempenho coletivo da respetiva Direção, quando for o caso;
  - Desempenho individual;
  - Respeito pelos normativos, regras, procedimentos externos e internos aplicáveis à atividade da COSEC e do Código de Conduta

- **Outros benefícios**

Os Diretores de 1ª Linha e os responsáveis das funções-chave beneficiam de um plano individual de reforma, de contribuição definida, nos termos previstos nas cláusulas da regulamentação coletiva do trabalho para o sector segurador em vigor aplicável.

- **Divulgação e atualização**

A presente informação sobre a Política de Remunerações de Diretores de 1ª Linha e responsáveis por funções-chave consta na Política de Remunerações, aprovada pela COSEC em Fevereiro de 2016 e revista em Outubro de 2017, e é integrada no Relatório de Gestão da COSEC, publicado em www.cosec.pt, onde está acessível para consulta por qualquer pessoa.

A Política de Remunerações é revista anualmente pela Comissão Executiva do Conselho de Administração da COSEC.

A COSEC não tem quaisquer compromissos em matéria de Pensões de Reforma, adiantamentos e créditos concedidos a atuais e antigos membros dos Órgãos Sociais, não existindo ainda quaisquer direitos relativos a opções sobre ações, ações ou componentes variáveis das remunerações.

B.1.8. Benefícios dos empregados

De acordo com o regime previsto no contrato coletivo de trabalho para o sector segurador, a COSEC assumiu, até 31 de Dezembro de 2011, o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias para complemento das reformas atribuídas pela Segurança Social, para todos os trabalhadores do quadro do pessoal efetivo admitidos na atividade seguradora até Junho de 1995.

Para cobertura destas responsabilidades, a COSEC efetuou dotações para um Fundo de Pensões aberto gerido pela BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros de Vida, S.A. - o Fundo BPI Valorização.

Em 2012, o valor das responsabilidades pelos serviços passados, calculado a 31 de Dezembro de 2011, relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo que aderiram ao novo Contrato Coletivo de Trabalho (CCT), foi convertido em contas individuais daqueles trabalhadores, integrando o respetivo Plano Individual de Reforma.

Ao abrigo do disposto no referido CCT, em 2017 e 2016, a Companhia efetuou contribuições para os Planos Individuais de Reforma anteriormente referidos, nos montantes de 72.899 Euros e 73.301 Euros, respetivamente.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método "*Unit Credit Projected*", e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são expressas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes, o custo dos serviços passados, o custo das liquidações e o juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefício definido, é refletido pelo valor líquido na rubrica de "Gastos com pessoal". O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em "Gastos com pessoal".

Os ganhos e perdas atuariais, resultantes de alterações nos pressupostos atuariais e financeiros e de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados, são reconhecidos diretamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorrem.

As contribuições da Companhia para o plano de contribuição definida são efetuadas de acordo com o previsto no CCT, sendo registadas como um custo do exercício a que respeitam na rubrica de "Gastos com pessoal".
As restantes considerações encontram-se desenvolvidas no ponto 24 do Relatório de Gestão da COSEC, publicado em www.cosec.pt, onde está acessível para consulta pública.

B.1.9. Transações entre entidades relacionadas

Conforme as ligações existentes, em consequência de titularidade de partes de capital, a COSEC foi considerada nos exercícios de 2017 e 2016 uma empresa associada quer do Banco BPI, com sede em Portugal, quer da Euler Hermes SA, empresa não residente, com sede na Bélgica.

As demonstrações financeiras da COSEC são reconhecidas nas demonstrações financeiras do Banco BPI, com sede na Rua Tenente Valadim, n.º 284, 4100-476 Porto, e da Euler Hermes SA, com sede na Rue Montoyer, 15 - 1000 Bruxelas, Bélgica, através do método da Equivalência Patrimonial, correspondendo o valor da participação a uma percentagem do capital, reservas e resultados equivalente à percentagem da participação, direta ou indireta, destas entidades na COSEC.

Conforme a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas, aquelas em que a Companhia, o Banco BPI e a Euler Hermes SA, (empresas participantes), exercem direta ou indiretamente, o controlo ou uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira, e ainda outras entidades do Grupo BPI e do Grupo Euler Hermes, acionistas e Membros do Conselho de Administração da Companhia.
As transações com as entidades relacionadas são efetuadas conforme as condições de mercado vigentes nas respetivas datas ou em regime de reciprocidade.
O detalhe das transações com entidades relacionadas, em 2017, encontra-se descrito no ponto 31 do Relatório de Gestão da COSEC, publicado em www.cosec.pt, onde está acessível para consulta pública.

Relativamente à proposta de aplicação de resultados e tendo em conta:

1. Que o montante da Reserva Legal atingiu já o valor do Capital Social da COSEC, conforme disposto no Artigo 62.º da Lei n.º 147/2015 de 9 de Setembro
2. O disposto na Política de Gestão de Capital da COSEC

O Conselho de Administração propôs que o resultado líquido do exercício de 2017, no montante de 7.948.449,05 Euros, fosse integralmente distribuído aos Acionistas, tendo sido aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 27 de Março de 2018.

B.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade

Como princípio, todas as pessoas que exercem atividade na COSEC realizam-na com base em princípios de qualificação e idoneidade. Não obstante o princípio geral e reconhecendo o papel que os colaboradores, nomeadamente os que exercem funções essenciais, desempenham ao nível da gestão de risco, a Companhia desenvolveu, em 2015, uma política de qualificação e idoneidade aplicada a todas as pessoas que dirigem efetivamente a empresa ou nela são responsáveis por outras funções essenciais.
Pertencem a esta categoria os membros do Conselho de Administração e respetiva Comissão Executiva e do Conselho Fiscal, os responsáveis pelas funções-chave e por departamentos organizacionais, com reporte direto à administração.
Em 30 de Março de 2016, foi aprovada pela Assembleia Geral da COSEC, uma nova versão desta política, que assenta numa metodologia constituída por 5 etapas distintas:

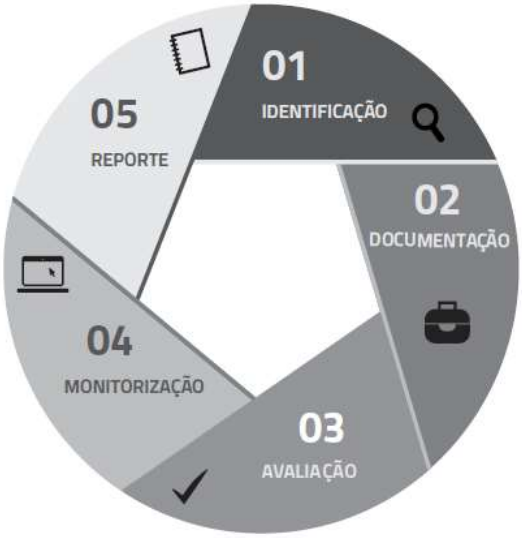

Após serem estabelecidas as matrizes de competência e idoneidade para as funções identificadas anteriormente é recolhida informação que permita aferir o seu nível adequação:

- Curriculum Vitae;
- Registo Criminal;
- Declaração de Idoneidade.

Recolhida a documentação, proceder-se-á à avaliação e, se necessário, à elaboração de planos que visem a mitigação das insuficiências identificadas (p. e. planos de formação específicos). No caso de

incumprimento de algum critério considerado crítico o tema deverá ser analisado com vista à tomada de decisão.
Os critérios de competência e idoneidade a serem considerados na análise referente às pessoas que dirigem efetivamente a Companhia ou desempenham outras funções-chave encontram-se definidos na Lei, incorporando a Companhia estes critérios no seu modelo de governação.

Neste sentido, estes colaboradores devem preencher cumulativamente, as seguintes condições:

- Deterem qualificações profissionais, conhecimentos e experiência suficientes para uma gestão sã e prudente (competência);
- Possuírem boa reputação e integridade (idoneidade).

O primeiro critério refere-se à aptidão individual, que é entendida como a existência de qualificações suficientes e/ou experiência profissional. Presume-se que os colaboradores tenham obtido um grau e área de ensino adequados à função e responsabilidade assumida e, ainda, que tenham experiência profissional relevante e adequada ao exercício das funções, garantindo que tal experiência será uma mais-valia para uma gestão sã e prudente da atividade.
No que respeita à idoneidade deverá ser analisada a existência de qualquer indício de falta de respeito pela legislação e regulamentos, comportamentos éticos desadequados, envolvimento em processos disciplinares, conflito ou má reputação junto do Supervisor.
Adicionalmente, na sequência das orientações relativas ao sistema de governação emitidas pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (EIOPA), a Companhia deve assegurar que os Órgãos de Direção e Administração possuem coletivamente qualificação, experiência e conhecimento apropriados, pelo menos nos seguintes domínios:

- Mercados de seguros e financeiros;
- Estratégia de negócio e modelo de negócio;
- Sistema de governação;
- Análise financeira;
- Enquadramento regulamentar e requisitos aplicáveis.

A avaliação dos requisitos de competência e idoneidade é efetuada previamente no caso das pessoas sujeitas a registo junto da Autoridade de Supervisão.

B.3. Sistema de Gestão de Riscos

A Companhia e a sua gestão compreendem que o risco é parte integrante do seu modelo de negócio, desempenhando para tal um papel determinante na geração de lucros mas também de perdas, havendo

para tal que incutir em toda a organização uma forte cultura de gestão de risco e a existência de uma efetiva gestão de risco na Organização.

O Sistema de Gestão de Risco desenvolvido pela COSEC tem como objetivos principais:

- Criar uma cultura organizacional de gestão e orientação para o risco
- Promover a implementação e a boa compreensão do Modelo de Risco definido para a COSEC
- Suportar a execução da estratégia definida para o "Risco" de forma integrada na Organização
- Identificar e/ ou rever de forma estruturada os Riscos que possam afetar os resultados da COSEC e o respetivo mecanismo de monitorização e alteração dos mesmos
- Identificar e avaliar o "Risco Inerente", ao nível da frequência e impacto, bem como a eficácia da mitigação dos riscos com base em "melhores práticas"
- Estabelecer Ações de Mitigação que permitam reduzir o "Risco Residual" para níveis considerados "aceitáveis" de acordo com a "tolerância" definida para a COSEC
- Gerir as Ações de Mitigação tendo em conta o alcance dos objetivos de mitigação definidos, investimento necessário e horizonte temporal – filosofia de "gestão por projetos"
- Assegurar a implementação de mecanismos de controlo que assegurem a correta implementação do Sistema de Gestão de Risco
- Criar um mecanismo de comunicação entre as diferentes estruturas Organizacionais da COSEC
- Ajustar de forma dinâmica, e sem prejuízo da estratégia de desenvolvimento definida para a COSEC, o Modelo de Gestão de Risco de forma a dar resposta às exigências da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)

A disseminação do sistema de gestão de risco por toda a organização é realizada através do desenvolvimento e implementação das políticas de risco abrangendo estas os principais processos e riscos da Companhia.

O Sistema de Gestão de Risco da COSEC está sustentado num processo que permite:

1. Estabelecer a estratégia de risco;
2. Identificar Riscos relevantes para a COSEC;
3. Avaliar o Risco Inerente antes de Ações de Mitigação
4. Identificar e avaliar a eficácia de Ações de Mitigação;
5. Alcançar o Risco Residual aceitável pela Administração e 1ªs Linhas.

Esta visão, assente nos objetivos acima descritos, permite agir sobre os riscos a que a Companhia se encontra sujeita de uma maneira objetiva e determinada, promovendo um processo de adequação de tomada de decisão, fundamentando e assegurando um equilibro entre o risco retorno, levando a uma gestão segura e consistente, transmitindo deste modo às unidades da COSEC e seus acionistas uma perspetiva de exigência e confiança.

A função de gestão de risco é desempenhada pelo responsável pela área de gestão de risco e atuariado da Sociedade, que reporta diretamente, em termos hierárquicos e funcionais, ao Presidente da Comissão Executiva, como se indica em B.1.6.

Os principais temas da gestão de risco são acompanhados em Comissão de Gestão de Risco, composta pelos membros da Comissão Executiva e os responsáveis pelas funções chave.
Os sistemas de gestão de risco e de controlo interno implementados na COSEC incluem uma avaliação da adequação do sistema de governação e têm em conta a dimensão da empresa, a sua implantação geográfica e o facto de serem explorados apenas seguros de dois ramos (Seguro de Créditos e Seguro Caução), sem diversidade de produtos e sem descentralização dos processos de decisão.

B.3.1. Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA)

A COSEC efetuou o exercício anual de Autoavaliação do Risco e da Solvência tendo por base a estratégia definida pela Comissão Executiva para o triénio 2018 a 2020.
O relatório foi submetido à ASF em Janeiro de 2018, referente ao exercício de 2017.
Este exercício teve como objetivo avaliar a adequação da estratégia estabelecida às necessidades de capital da Companhia e iniciar a análise da aderência da fórmula padrão ao caso específico da Companhia.
No decorrer dos últimos anos, a COSEC tem vindo a aperfeiçoar os seus procedimentos relativamente aos exercícios anteriores, beneficiando de um conhecimento cada vez maior das necessidades de articulação entre as diferentes áreas e processos da Companhia e da relação entre os processos estratégico, orçamentação e de cálculo de capital em Solvência II.

Pese embora os importantes benefícios obtidos, estamos conscientes de que existem ainda, oportunidades de melhoria que a Companhia pretende continuar a desenvolver e implementar nos exercícios futuros.
De destacar o importante desenvolvimento e implementação de uma ferramenta para automatizar as necessidades relacionadas com o reporte de informação referente aos Pilares I e III do regime de Solvência II.
A Companhia tem desenvolvido nos últimos anos um conjunto de esforços de adaptação do seu sistema de governação, de melhorias ao nível do conhecimento do seu perfil de risco e das suas políticas de gestão de risco, bem como quanto à incorporação da avaliação dos riscos e das necessidades de capital no seu processo de decisão.

No que diz respeito à evolução do negócio, a COSEC projeta um crescimento sustentável do negócio para o próximo triénio, baseado na consolidação da abertura à exposição ao risco e em ajustamentos das políticas comerciais e de subscrição do risco. Esta evolução é sustentada no conhecimento dos riscos a subscrever e dos demais a que se encontra exposta a Companhia, agora reforçado com a adaptação da sua política de gestão de riscos num contexto de ORSA.

Estes resultados resultam do reforço dos fundos próprios por via do reforço da provisão para desvios de sinistralidade (PDS), que estão acima do crescimento expectável dos requisitos de capital com o aumento da exposição a risco, demonstrando uma adequada posição de capital.

Os resultados revelam a robustez dos capitais da Companhia para fazer face aos riscos provenientes da estratégia estabelecida não sendo de esperar necessidades adicionais de capital durante os próximos anos, visto que em nenhum dos 3 cenários *stressados,* o rácio desceu dos 251%, bem acima dos limites definidos.

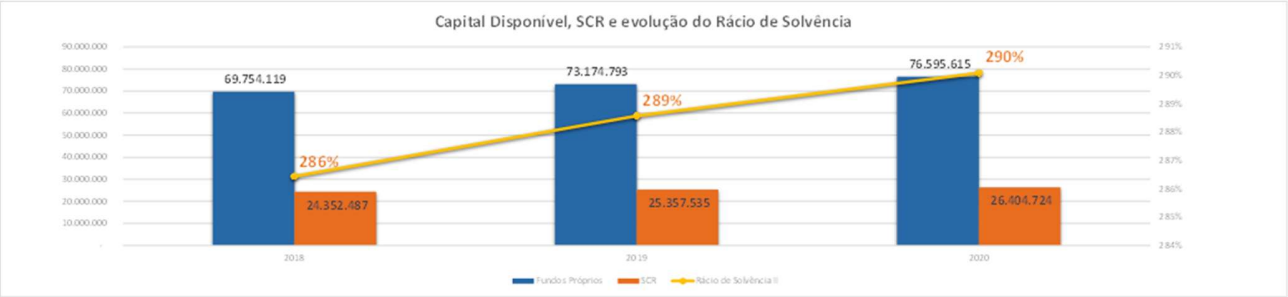

Dados de Setembro 2017

Por fim e ao nível da governação, o exercício contou com o envolvimento da Comissão Executiva do Conselho de Administração, que se traduziu não apenas na componente estratégica mas também no acompanhamento das metodologias e dos resultados obtidos.

- **Principais Riscos da COSEC**

Os principais riscos identificados pela Companhia encontram-se descritos nos documentos gerados no âmbito do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno.

Está também prevista a agregação de riscos, sempre que fizer sentido, de forma a desassociar os riscos dos processos e torná-los mais globais, reduzindo a sua dispersão e facilitando a sua mitigação.

Os riscos que foram considerados como tendo um impacto mais severo e por isso adequados ao exercício de autoavaliação para efeitos de solvência justificaram a definição dos cenários propostos para a realização de testes de *stress*:

1. Crise da dívida soberana
2. Ocorrência de um sinistro significativo sem cobertura de tratado de resseguro
3. Alteração do *rating* do principal ressegurador da Companhia

Os resultados poderão ser consultados no Capítulo C, do presente relatório.

- **Apetite ao Risco**

A política de apetite ao risco reflete a estratégia de risco que a Companhia pretende seguir para alcançar os objetivos estratégicos e de negócio definidos. Esta é composta por métricas e limites tendo a COSEC, para efeitos da métrica de solvência, definido um objetivo de capital e um capital mínimo aceitável.

O objetivo de capital é definido como a percentagem de fundos próprios que a Companhia quer deter em relação ao exigido pelo requisito de capital. O limite é a percentagem mínima até à qual a Companhia tolera que os seus fundos próprios desçam, simulando o pior cenário através de *stress tests*.

A COSEC manteve através da aprovação da sua Comissão Executiva, como objetivo de capital 160% do requisito de capital de solvência, sendo o capital mínimo aceitável de 130%.

Os limites são monitorizados de forma regular quer no âmbito dos exercícios de ORSA, quer no processo de cálculo regular do requisito de capital.

- **Política de ORSA**

O exercício de Autoavaliação de Risco e Solvência foi efetuado em conformidade com os princípios consagrados na Política de ORSA, em vigor desde 2016, tendo como principais objetivos:

- Definir os princípios gerais a adotar no exercício de autoavaliação do risco e da solvência:
- Definir um processo de ORSA que permita o desenvolvimento e adoção de uma metodologia adequada;
- Definir a estrutura do relatório ORSA a submeter internamente e ao regulador;
- Estabelecer os mecanismos de governo e reporte associados ao exercício e à política de ORSA.

A Política de ORSA da Companhia foi desenvolvida com base num conjunto de princípios gerais:

- O princípio da proporcionalidade que visa garantir que os processos, metodologias e técnicas utilizadas pelas Companhias são estabelecidos tendo em consideração a natureza, dimensão e complexidade dos riscos. Os procedimentos, metodologias e técnicas utilizadas pela COSEC no processo de ORSA encontram-se alinhados com este princípio, tendo sido definidas técnicas determinísticas, assentes em princípios da fórmula *standard* e em *drivers* de risco, com os riscos de pilar 2 a serem analisados de forma qualitativa ou através de *stress tests*, análises de sensibilidade, *reverse stress tests* ou outras análises quantitativas relevantes;
- A autoavaliação do risco e da solvência é realizada tendo por base os objetivos estratégicos e de negócio da Companhia, vertidos no orçamento plurianual da mesma;
- O Conselho de Administração da Companhia participa, através da Comissão Executiva, de forma ativa no processo de autoavaliação do risco e da solvência, nomeadamente ao nível da análise e validação das metodologias/pressupostos assumidos durante o processo, análise e discussão dos resultados e das medidas de mitigação e ações de *follow-up* a realizar;
- O ORSA é uma importante fonte de informação para o processo de tomada de decisão da Companhia, ao avaliar as necessidades de solvência atual e futura levando em consideração a estratégia de negócio, a apetência ao risco e o ambiente externo, permitindo alinhar estratégias de negócio e risco. Os resultados e conclusões obtidos no exercício devem ser integrados de forma ativa no processo de tomada de decisão. O ORSA está intimamente ligado ao exercício estratégico do plano de negócios, tendo em consideração as potenciais futuras alterações

significativas do perfil de risco, a gestão dos fundos próprios, bem como a elaboração e conceção de produtos.

- **Metodologia e Processo**

Para realizar a autoavaliação do risco e da solvência, a Companhia definiu um processo constituído por quatro fases distintas, que estabelece a ordem pela qual as várias atividades devem ser executadas, garantindo que todas as análises necessárias ao processo são preparadas e realizadas.

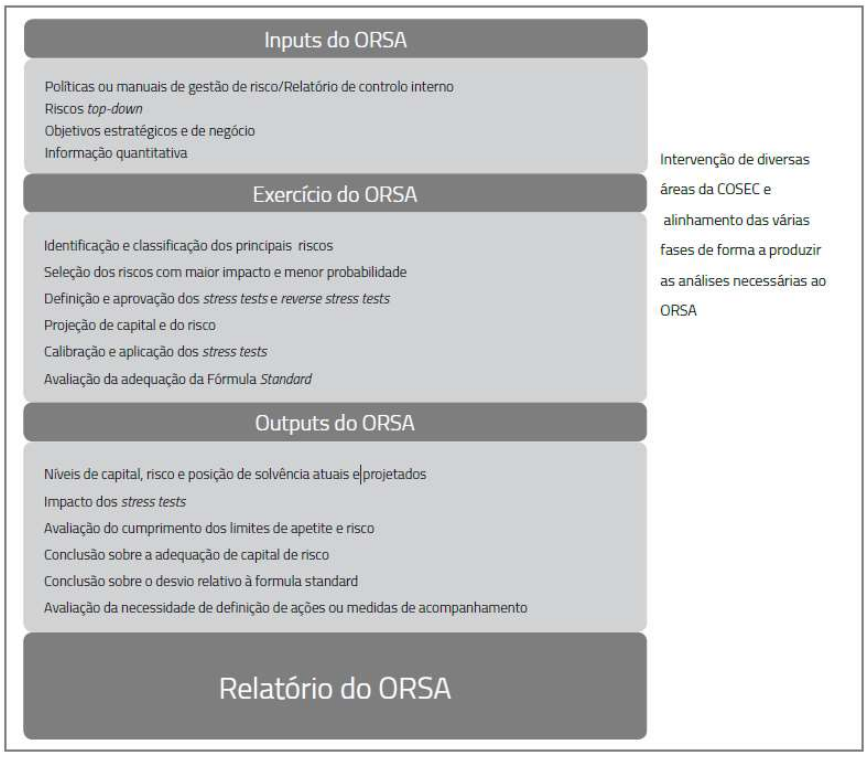

- **Outputs do ORSA**

Os resultados do exercício são discutidos em sessões especialmente dedicadas a esse propósito, que contam com a participação da Comissão Executiva e nas quais são analisados, discutidos e aprovados. Sendo também um exercício prospetivo e baseado num conjunto de princípios e pressupostos, pode ainda ser identificada nestas sessões a necessidade de revisão das metodologias utilizadas durante o Exercício do ORSA, para assegurar que os resultados refletem adequadamente a visão da Companhia.

Entre os vários outputs do ORSA têm destaque:

- **Níveis de Capital, Risco e Posição de Solvência atuais e projetados**

Dos resultados obtidos com o Exercício de ORSA destacam-se as conclusões provenientes das análises quantitativas sobre o nível de adequação do capital, risco e posição de solvência atual e para o período de projeção.

- **Impacte dos Stress tests**

A análise do impacte de cada *stress test* permite compreender o nível de resiliência da Companhia a determinados eventos extremos mas plausíveis e os seus efeitos na posição de solvência da Companhia.

- **Avaliação do cumprimento dos limites de Apetite ao Risco**

Após a obtenção dos resultados da projeção de capital e posterior aplicação dos *stress tests* calibrados, deve ser realizada uma análise dos níveis de risco e capital à luz da estratégia e dos limites de apetite ao risco definidos na Política de Apetite ao Risco.

- **Conclusão sobre a adequação de Capital e Risco**

Com base na análise realizada, a Companhia determina a sua posição de capital face à estratégia e riscos assumidos e o seu nível de resiliência face à ocorrência de determinados eventos estabelecidos. A análise permite ainda refletir e definir ações ou medidas adicionais a tomar.

- **Conclusão sobre o desvio relativo à Fórmula Standard**

Com base na análise realizada, a Companhia determina em que medida o seu perfil de risco diverge dos pressupostos subjacentes ao requisito de Capital de Solvência obtido utilizando a Fórmula Standard.

- **Avaliação da necessidade de definição de ações ou medidas de acompanhamento**

Por fim, pode ser necessário adotar ações adicionais, ou apenas medidas de acompanhamento, caso seja identificada uma possível existência de insuficiência de capital. Estas ações/medidas podem ter, de acordo com a natureza e nível da insuficiência identificada, um reflexo imediato sobre os cálculos realizados (Ex.: alteração do orçamento, da estratégia, da carteira de investimento ou redução dos dividendos). Outras podem ser definidas para serem aplicadas/acompanhadas ao longo de um determinado período de tempo, para mitigar ou corrigir a situação identificada. De forma não exaustiva, estas podem incluir:

- **Ajuste dos Fundos Próprios**

O Exercício de ORSA pode evidenciar insuficiências de capital para fazer face à estratégia seguida, e consequentemente aos riscos a que a Companhia se encontra ou encontrará exposta. Quando tal cenário se verifique, a Companhia pode tomar ações imediatas relacionadas com os fundos próprios, como é o caso da alteração da política de dividendos. Pode ainda identificar/definir os instrumentos de capital a adotar em caso de necessidade, devendo estes estar alinhados com a estratégia e política de gestão de capital da Companhia.

- **Ajuste do perfil de risco e necessidades de requisito de capital (SCR)**

Com base nos riscos identificados e no requisito de capital resultante, a Companhia pode tomar um conjunto de decisões com impacto direto sobre o requisito de capital (Ex.: alteração da carteira de investimentos, limites de exposição máxima de concentração). Adicionalmente, pode definir um conjunto de medidas que

irão permitir mitigar ou até eliminar determinados riscos, possibilitando assim proceder a alterações progressivas do seu perfil de risco.

- **Alteração da Estratégia de Negócio da Companhia**

Dada a forte relação entre risco e negócio, a Comissão Executiva deve ter em conta qualquer inadequação verificada no exercício e refleti-la no seu processo de tomada de decisão. Pode, assim, ser necessário proceder a uma revisão dos objetivos estratégicos e de negócio inicialmente estabelecidos e refletidos no Orçamento Plurianual.

Estas alterações, de natureza mais profunda e estrutural em termos do negócio da Companhia, podem incluir dimensões como produtos, investimentos, canais de distribuição, governação, entre outros.

De acordo com o Artigo 73º da Lei 147/2015 e com as orientações sobre a autoavaliação prospetiva de riscos (baseada nos princípios do ORSA), mais concretamente a Orientação 14 – Frequência, o Exercício de ORSA deve ser realizado com uma periodicidade mínima anual, sem prejuízo da realização de um ORSA Não Regular, fora da calendarização prevista para o processo usual, de acordo com os seguintes *triggers*:

- Alterações significativas na regulamentação em vigor;
- Alterações significativas no enquadramento interno e externo, com impactos ao nível do negócio;
- Alterações materiais no perfil de risco;
- Alterações significativas na carteira e perfil de responsabilidades;
- Alterações relevantes ao nível da estrutura organizacional;
- Desvios significativos nos limites de apetite ao risco definidos internamente.

B.4. Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno (SCI) da COSEC mantém-se assente nos seguintes pressupostos:

- Formalização dos controlos relativos a ações de mitigação identificados no decurso da aplicação da metodologia definida para o sistema de gestão de risco da COSEC;
- Monitorização do sistema através da Auditoria Interna;
- Desenvolvimento e melhoria do sistema a partir das recomendações das Auditorias Interna e Externa.

O SCI da COSEC compreende dois processos distintos:

- Gestão do Sistema de Controlo Interno
- Monitorização do Sistema de Controlo Interno

O processo de Gestão do SCI da COSEC compreende as atividades a realizar pela própria organização e encontra-se suportado em três etapas:

Assim, este processo está segmentado em duas fases distintas: uma primeira fase de revisão / atualização do SCI - políticas, conceitos e documentação de suporte - e uma segunda fase relativa às duas etapas da implementação do próprio SCI com um ciclo anual.

O processo de Monitorização do Sistema de Controlo Interno é realizado pela auditoria interna e é constituído por 5 etapas: Planeamento, Preparação, Realização, Relatórios e Follow-up, conforme figura da página seguinte:

A revisão global do SCI e respetivo ajuste metodológico devem ser supervisionados e aprovados pela Comissão Executiva do Conselho de Administração, com o suporte das 1ªs Linhas, e das funções de verificação da conformidade (Direção Jurídica e Compliance) e gestão de risco (Unidade de Risco e Atuariado), integrando melhorias que se tenham identificado.

A COSEC definiu uma função de *Compliance*, ou de verificação de conformidade, com reporte direto em termos hierárquicos e funcionais, ao Presidente da Comissão Executiva, como se indica em B.1.6.

Consideradas as características da atividade da COSEC e a análise dos riscos legal e de *Compliance*, e de acordo com a Política de *Compliance* em vigor, a função de *Compliance* tem em conta, de forma especial, os seguintes temas:

- Luta contra a corrupção;
- Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- Sanções económicas;
- Código de Conduta e conflitos de interesses;
- Prevenção e mitigação da fraude interna;

- Prevenção e mitigação da fraude externa;
- Concorrência;
- Acompanhamento da legislação e regulamentação aplicável à atividade da COSEC, em especial a relativa à implementação do regime Solvência II, estando acompanhamento do enquadramento legal e regulamentar relativo a questões laborais e a questões fiscais cometido em primeira instância às áreas de recursos humanos e financeira;
- *Compliance* nos processos de vendas.

A função de *Compliance* elabora um plano de ação anual, que tem em conta a avaliação do risco de *Compliance*, consideradas as diversas áreas da COSEC e emite relatórios trimestrais.
Os principais temas de *Compliance* são acompanhados em Comissão de Gestão de Risco.
No ano de 2017 o desenvolvimento dos trabalhos decorreu conforme estipulado.

B.5. Função de Auditoria Interna

A função de auditoria interna, independente, é enquadrada pela Política de Auditoria Interna, aprovada pelo Conselho de Administração tendo em conta, designadamente, o disposto no artigo 75º do RJASR.
A função de auditoria interna é desempenhada por um colaborador que, quer hierarquicamente, quer em termos organizacionais, se encontra separado das atividades operacionais que controla. O auditor interno exerce a sua função com reporte funcional e hierárquico direto ao Presidente do Conselho de Administração e ao Comité de Auditoria do Conselho de Administração. O exercício da função de auditoria é acompanhado nas reuniões mensais do Presidente do Conselho de Administração com a Comissão Executiva.
O plano de auditoria é aprovado pelo Comité de Auditoria do Conselho de Administração, que acompanha a respetiva execução, tomado conhecimento dos resultados das auditorias efetuadas, depois de validados pelos responsáveis pelas áreas auditadas e pela Comissão Executiva em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração.
Cabe à função de auditoria interna a monitorização do sistema de controlo interno da COSEC.
Esta monitorização é efetuada através da definição e da revisão anual do universo de auditorias, efetuada com base numa abordagem baseada no risco, que é classificado de forma estruturada para efeitos de auditoria em relação a cada área identificada.

B.6. Função Atuarial

A Sociedade definiu e está a implementar uma função atuarial apropriada à atividade que desenvolve, tendo como referência o disposto no artigo 76º do RJASR e no artigo 272º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 de 10 de Outubro.

A Função Atuarial encontra-se atribuída à Unidade de Risco e Atuariado, órgão de estrutura de segunda linha que reporta diretamente ao Presidente da Comissão Executiva.

A Função Atuarial coordena e monitoriza o cálculo das provisões para sinistros no âmbito das contas estatutárias bem como das provisões técnicas no âmbito do regime de solvência II (Melhores Estimativas e Margem de Risco), tendo em consideração a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos e a suficiência e qualidade dos dados utilizados nos respetivos cálculos, procedendo à análise de evoluções entre momentos de cálculo e comparações com valores estatutários, identificando e documentando as respetivas diferenças.

A Função Atuarial valida o nível de requisito de capital relativo ao risco específico de seguro, contribuindo para a eficácia do sistema de gestão de riscos.

A Função Atuarial expressa opinião sobre a política de subscrição e sobre a adequação dos tratados de resseguro da companhia.

B.7. Subcontratação

A COSEC entende por subcontratação o acordo entre a COSEC e um prestador de serviços, quer se trate de entidade supervisionada ou não, nos termos do qual o prestador realiza, diretamente ou através de nova subcontratação, um processo, um serviço ou uma atividade crítica ou importante que, de outra forma, seria desempenhada pela própria COSEC.

Tendo em consideração o disposto no artigo 78º do RJASR e no artigo 274º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, a COSEC tem em vigor uma Política de Subcontratação, aprovada pela Comissão Executiva em 10 de Novembro de 2016, cuja implementação ocorreu ao longo do ano de 2017.

De acordo com a Política em vigor, a subcontratação é sempre aprovada pela Comissão Executiva, estando a subcontratação de funções chave sujeita a autorização prévia da ASF e a subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes a informação prévia a esta entidade.

Atualmente não existem quaisquer funções chave subcontratadas.

Atualmente encontram-se identificadas subcontratações operativas críticas nas áreas de prestação de serviços de informações e de cobranças (prestador estabelecido em França), de prestação de serviços informáticos (prestadores estabelecidos em França e Espanha), de prestação de serviços relacionados com a gestão de carteira de ativos (prestador estabelecido em Portugal) e prestação de serviços relacionados com o Plano de Continuidade de Negócio (prestador estabelecido em Portugal).

Estão ainda subcontratados serviços de apoio à função atuarial, cujo prestador está estabelecido em Portugal, tendo sido objeto de comunicação à ASF no termos legais.

C. Perfil de Risco

A COSEC identificou os principais riscos a que se encontra exposta, que são avaliados periodicamente, quer em termos de riscos inerentes, quer em termos de riscos residuais, de acordo com o definido nos Sistemas de Gestão de Riscos e Controlo Interno.

Estes riscos podem ser avaliados enquanto associados aos processos de negócio ou ao nível global, quando adequado.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia para o exercício de 2017, foi o seguinte:

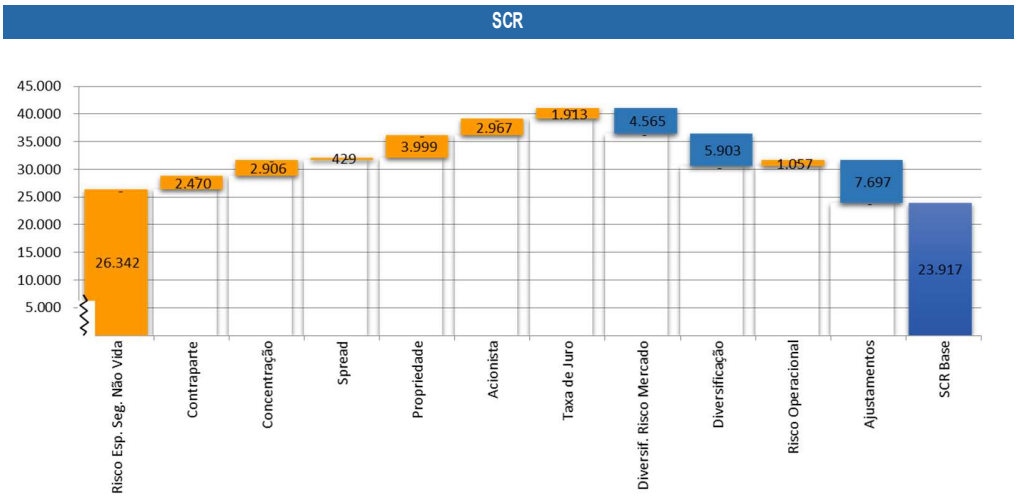

O risco específico de seguro emerge como sendo aquele no qual se centra a maior percentagem da composição do requisito de Solvência, conforme descrito no ponto E.2.2 do presente relatório.

C.1. Risco Específico de Seguro

A gestão do risco específico de seguro tem como objetivo a minimização dos níveis de sinistralidade, decorrente dos riscos assumidos em apólices de seguro de crédito e de seguro caução e o adequado provisionamento das responsabilidades subscritas.

A COSEC manteve, em 2017, o modelo de Gestão deste Risco aplicado nos exercícios anteriores, que se desenvolve segundo três componentes:

- Na Área Comercial, na contratação de novas apólices e na renovação e acompanhamento da carteira de apólices;

- Na Área de Gestão de Risco, na subscrição do risco, seu acompanhamento e monitorização, até à extinção das responsabilidades assumidas em cada Apólice;
- Na Área de Gestão de Sinistros, na recuperação dos créditos em incumprimento e na gestão dos sinistros.

A Subscrição do Risco - Comercial

Ao nível da atuação da área Comercial, no seguro de Crédito, a subscrição do risco passa por uma análise prévia da qualidade do futuro Tomador/Segurado, ao nível do seu *rating*, bem como uma avaliação do perfil de sinistralidade da carteira de clientes do mesmo.

Na renovação das apólices, existem procedimentos de avaliação da sua rentabilidade e de aperfeiçoamento de automatismos de renovação.

Relativamente ao Seguro Caução, a contratação de apólices inclui a análise e enquadramento prévio dos tomadores de seguros e das operações com vista à subscrição ou recusa.

A Subscrição do Risco – Análise e Gestão do Risco

No que se refere à Área de Gestão do Risco, a sua atividade engloba, a análise e gestão do risco no mercado interno, quer a nível do plafonamento de entidades, quer para decisão de pedidos de garantia, quer de forma automática, quer de forma casuística, recorrendo para a sua análise a base de dados da COSEC que inclui:

- Informações de agências de informação comercial;
- Informações bancárias;
- Informações do Banco de Portugal, sobre incumprimentos ao nível de crédito concedido no sistema bancário;
- Demonstrações Financeiras de entidades de risco;
- Informações judiciais, relativas a ações judiciais intentadas em Portugal;
- Informações internas, relativas a prorrogações de risco, ameaças de sinistro, processos de sinistros e de relação comercial;
- Relatórios de visitas, efetuadas por analistas de risco e pela rede de colaboradores externos, às empresas de maior risco, e relatórios de informação telefónica para os menores riscos;
- Registo interno de Insolvências e dos Processos Especiais de Recuperação.

Relativamente ao seguro caução, a subscrição do risco assenta na fixação de um *plafond* por entidade-risco/grupo, após análise casuística efetuada pelos analistas de risco.

No que respeita ao mercado externo, a COSEC recorre às congéneres do *Grupo Euler Hermes*, estabelecidas em cada mercado, para sustentar as decisões de avaliação, subscrição e acompanhamento do risco, tendo celebrado acordos de prestação de serviços, para o efeito.

O acompanhamento do risco e da sinistralidade

Para o acompanhamento regular do risco e da sinistralidade, a COSEC recorre, entre outros, aos seguintes instrumentos:

- Análise semanal das ameaças e participações de sinistro comunicadas à COSEC, em número, valor, país e setor de atividade;
- Análise semanal da evolução dos níveis de recuperação nas fases pré e pós pagamento do sinistro;
- Análise semanal da evolução da exposição por *rating*;
- Análise de concentração e de exposição acumulada por apólice, *rating*, sector de atividade e país;
- Estatísticas mensais de sinistralidade por ano de subscrição;
- Avaliação atuarial mensal por ano de subscrição;
- Análise de "*Use Factor*", "*Probability of Default*" e "*Gini Factor*";
- Análise mensal das insolvências por tipo de sociedade, dimensão, antiguidade, distrito e sector de atividade.

Resseguro

De forma a mitigar o risco específico de seguro, a COSEC subscreve dois Tratados de Resseguro proporcionais – Tratado de Quota-parte de Crédito e Tratado de Quota-parte Variável de Caução – e um Tratado de Excedente de Sinistros, para cobertura dos riscos extraordinários, no ramo de Crédito.

A negociação destes Tratados é efetuada centralmente pelo *Grupo Euler Hermes*, com a respetiva colocação a obedecer aos critérios de seleção do *Grupo Allianz*, que efetua um acompanhamento regular da capacidade financeira dos resseguradores que integram os Tratados de Resseguro da COSEC, bem como dos que tomam, em retrocessão, as coberturas que a COSEC colocou na resseguradora deste Grupo. A 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o *rating* mínimo apresentado pelos resseguradores que integraram os Tratados da COSEC ao longo dos anos, com responsabilidades ativas, era de "A-", sendo que mais de 90% das responsabilidades estavam colocadas em resseguradores com rating igual ou superior a "AA-". Desde o ano de 2012 que os tratados da COSEC são cedidos a 100% à Euler Hermes Re, do Grupo Euler Hermes, que apresentava, a 31/12/2017, um *rating* de "AA".

Rating	2017		2016	
	Responsabilidades em Resseguro		Responsabilidades em Resseguro	
AA	6.729.207	90,4%	118.878	1,6%
AA-	420.011	5,6%	7.059.370	94,3%
A+	82.355	1,1%	97.023	1,3%
A	10.815	0,1%	172.819	2,3%
A-	30.343	0,4%	9.867	0,1%
N/ Definido	170.084	2,3%	29.341	0,4%
Total	**7.442.815**	**100,0%**	**7.487.298**	**100,0%**

Valores em euros

O acompanhamento dos créditos em incumprimento e a gestão dos sinistros

A COSEC efetua diligências de cobrança no momento em que lhe é comunicado o incumprimento dos créditos seguros. Recorre para este efeito, a uma rede de colaboradores externos, a advogados e agências de cobranças, em Portugal e nos países em que se localizam as entidades devedoras, beneficiando também dos serviços de cobrança disponibilizados pelo Grupo Euler Hermes, no âmbito dos acordos de prestação de serviços celebrados.

Na gestão dos sinistros são definidas regras que visam a adequada provisão das responsabilidades, tendo em conta as especificidades dos riscos de crédito e de caução, e o cumprimento das condições estabelecidas para o pagamento das indemnizações dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

No exercício ORSA de 2017, a COSEC procedeu à elaboração de um cenário "stressado" que consistia na ocorrência de um sinistro severo de seguro direto, sem cobertura de resseguro.

O quadro abaixo identifica a nível de capitais próprios, de requisito de capital e de rácio de solvência, quais os valores obtidos no ambiente base e pós-stress, considerando os 3 anos considerados no processo de budget.

Importa referir que os valores considerados no exercício têm como referência Setembro de 2017.

Cenário 2	Base	2018 Pós-Stress	Base	2019 Pós-Stress	Base	2020 Pós-Stress
Fundos Próprios	69.754.119	65.148.053	73.174.793	68.568.727	76.595.615	71.989.549
Requisito de Capital	24.352.487	23.617.565	25.357.535	24.587.366	26.404.724	25.609.086
Rácio de solvência	286%	276%	289%	279%	290%	281%

C.2. Risco de Mercado

O risco que decorre das variações adversas no valor dos ativos relacionados com alterações nos mercados de capitais, cambiais, imobiliários e de taxas de juro é representado pelo risco de mercado.

Para responder ao Risco de Mercado, a COSEC dispõe de uma Política de Investimentos que tem como objetivo obter um "portfólio" de investimentos conservador e diversificado, quer por tipo de ativos (embora seja dada uma preferência clara à classe de Obrigações), quer por emitente.

A Política de Investimentos é definida e controlada pelo Comité Financeiro (FiCo), com competências delegadas do Conselho de Administração.

O acompanhamento do cumprimento da Política de Investimentos e da evolução da *performance* da gestão da carteira é efetuado mensalmente, ao nível da Direcção Financeira e Administrativa, e trimestralmente, ao nível do Comité Financeiro.

O “Value at Risk” (VaR) de Mercado é acompanhado mensalmente pelo Gestor da Carteira.

A Carteira de Investimentos da COSEC deverá incluir os seguintes ativos:

a) Todos os investimentos diretos ou indiretos (Fundos) em Ações
b) Todas as Participações Acionistas minoritárias da COSEC em companhias de seguros e serviços
c) Todos os investimentos diretos ou indiretos (Fundos) em Obrigações
d) Todos os investimentos em Numerário ou Fundos de Tesouraria (incluindo curto-prazo)
e) Todos os investimentos em Fundos de *Private Equity*
f) Todos os investimentos em Imóveis (incluindo os de uso próprio)

A estratégia global de investimentos da COSEC é definida de forma a permitir uma gestão precisa e prudente de ativos e passivos, respeitando as seguintes regras:

- Todas as Provisões Técnicas, provisões de longo-prazo, dívidas de longo-prazo e passivos por impostos diferidos, que representem compromissos financeiros concretos para com segurados, instituições financeiras, empregados e autoridades públicas, que têm de ser respeitados em caso de cessação de atividade da Companhia, têm de ser cobertos por investimentos de rendimento fixo com um *rating* mínimo a definir pelo FICO;
- A Carteira de Investimentos Financeiros deverá ter um mínimo de aplicações de curto-prazo (inferiores a um ano) que permita cobrir qualquer deficit de liquidez que ocorra em resultado de um agravamento do Rácio Combinado até aos 120%;
- A Carteira de Investimentos deverá ser superior aos Capitais Próprios + Passivo de Longo-prazo.

A carteira de obrigações deverá garantir um fluxo regular de rendimento a médio prazo com um risco mínimo. Não se destina a obter mais-valias nem a assumir riscos. É de acordo com este princípio que deverá ser evitada a concentração significativa em determinadas maturidades. As mais-valias realizadas devem ser obtidas fora da carteira de obrigações e de forma a compensar eventuais perdas de rendimento no curto/médio prazo.

As situações de desvios à política atrás definida são analisadas e aprovadas pelo Comité Financeiro, que também tem definido, nas suas reuniões trimestrais, estratégias de resposta/adaptação à conjuntura económica e financeira.

Em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016, o detalhe dos instrumentos financeiros por tipo de exposição ao risco de taxa de juro apresentava o seguinte detalhe:

Valores em euros

	2017				2016			
	Taxa fixa	Taxa Variável	Não sujeito a Tx. de Juro	Total	Taxa fixa	Taxa Variável	Não sujeito a Tx. de Juro	Total
ATIVO								
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	15.187.511	0	**15.187.511**	0	6.965.604	0	**6.965.604**
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	0	0	0	**0**	0	0	0	**0**
Ativos disponíveis para venda	51.435.298	3.661.999	6.349.827	**61.447.124**	53.248.795	0	5.153.801	**58.402.596**
Empréstimos e contas a receber	3.016.469	0	0	**3.016.469**	9.036.196	0	0	**9.036.196**
Outros devedores por operações de seguro e outras operações	0	0	3.276.807	**3.276.807**	0	0	2.882.319	**2.882.319**
	54.451.767	**18.849.510**	**9.626.634**	**82.927.911**	**62.284.991**	**6.965.604**	**8.036.120**	**77.286.715**
PASSIVO								
Depósitos recebidos de resseguradores	0	139.945	0	**139.945**	0	178.722	0	**178.722**
Outros credores por operações de seguro e outras operações	0	0	4.939.490	**4.939.490**	0	0	3.771.343	**3.771.343**
	0	**139.945**	**4.939.490**	**5.079.435**	**0**	**178.722**	**3.771.343**	**3.950.065**

Princípio do gestor prudente

O *princípio do gestor prudente* é aplicado na COSEC, através da conformidade com as diretivas e restrições relativas a investimentos determinadas pelas autoridades reguladoras, nomeadamente a ASF. À data do presente relatório, todos os limites e regras constantes em Normas Regulamentares eram já aplicados sendo demonstradas na política de investimentos.

A Política de Investimentos da COSEC cobre os riscos de mercado (incluindo os capitais próprios, taxa de juro e riscos cambiais), riscos de crédito em investimentos e riscos de liquidez.

A estratégia global de investimentos da COSEC é definida de forma a permitir uma gestão precisa e prudente de ativos e passivos e garantir um fluxo regular de rendimento a médio prazo com um risco mínimo.

O detalhe dos instrumentos financeiros por tipo de exposição ao risco de taxa de juro encontra-se descrito nos pontos 33.1 e 33.3.1 das notas anexas às demonstrações financeiras incluídas no Relatório e Contas da COSEC para o exercício de 2017, publicado em www.cosec.pt, onde está acessível para consulta pública.

No exercício ORSA de 2017, a COSEC procedeu à elaboração de um cenário "stressado" que consistia na simulação de crise da dívida soberana, com um *haircut* (em 1 de Janeiro de 2018) de 50% da dívida pública portuguesa em carteira, sendo esta a maior exposição da Companhia.

O quadro abaixo identifica a nível de capitais próprios, de requisito de capital e de rácio de solvência, quais os valores obtidos no ambiente base e pós-stress, considerando os 3 anos considerados no processo de budget.

Importa referir que os valores considerados no exercício têm como referência Setembro de 2017.

Cenário 1	Base	2018 Pós-Stress	Base	2019 Pós-Stress	Base	2020 Pós-Stress
Fundos Próprios	69.754.119	69.221.504	73.174.793	72.472.383	76.595.615	75.893.205
Requisito de Capital	24.352.487	24.336.049	25.357.535	25.321.145	26.404.724	26.354.693
Rácio de solvência	286%	284%	289%	286%	290%	288%

C.3. Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde ao risco de perdas decorrentes da incapacidade de identificar e/ou de receber os valores que lhe são devidos, nomeadamente Emitentes de valores mobiliários, Resseguradores, Tomadores de Seguro e Mediadores.

O risco de crédito da Carteira de Investimentos é balizado pela Política de Investimentos definida pelo Comité Financeiro e acompanhado mensalmente, ao nível da Direcção Financeira e Administrativa, de acordo com o *rating* do emitente das obrigações em carteira.

A 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o *rating* médio da Carteira de Investimentos era de "BBB" em ambas as datas.
O "Value at Risk" (VaR) de Crédito é acompanhado mensalmente pelo Gestor da Carteira.

Ao nível do Resseguro a COSEC efetua um acompanhamento regular da capacidade financeira dos resseguradores que integram os Tratados de Resseguro da COSEC, bem como dos que tomam, em retrocessão, as coberturas que a COSEC colocou na resseguradora do Grupo Euler Hermes.

A 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o rating mínimo apresentado pelos resseguradores que integraram os Tratados da COSEC ao longo dos anos, com responsabilidades ativas, era de "A-", sendo que mais de 90% das responsabilidades estavam colocadas em resseguradores com rating igual ou superior a "AA-". Desde o ano de 2012 que os tratados da COSEC são cedidos a 100% à Euler Hermes Re, do Grupo Euler Hermes, que apresentava, a 31/12/2017, um rating de "AA".

No exercício ORSA de 2017, a COSEC procedeu à elaboração de um cenário "stressado" que consistia na Alteração do *rating* do principal ressegurador da Companhia.
O cenário considerado foi a diminuição significativa do *rating* do principal ressegurador da Companhia (Euler Hermes), passando este de AA para B.
O quadro abaixo identifica a nível de capitais próprios, de requisito de capital e de rácio de solvência, quais os valores obtidos no ambiente base e pós-stress, nos 3 anos considerados no processo de budget.
Importa referir que os valores considerados no exercício têm como referência Setembro de 2017.

Cenário 3	Base	2018 Pós-Stress	Base	2019 Pós-Stress	Base	2020 Pós-Stress
Fundos Próprios	69.754.119	69.754.119	73.174.793	73.174.793	76.595.615	76.595.615
Requisito de Capital	24.352.487	27.726.536	25.357.535	29.116.477	26.404.724	30.574.093
Rácio de solvência	286%	252%	289%	251%	290%	251%

C.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é gerido na Companhia de forma que esta tenha sempre capacidade para fazer face às suas obrigações e responsabilidades.

A política de Investimentos e de Tesouraria disponibiliza o enquadramento para a gestão dos investimentos e da liquidez da COSEC, servindo de modelo para a gestão da liquidez e dos investimentos.

Os seus principais objetivos de gestão são:

1) Preservação do Capital;
2) *Compliance* com os limites de apetite ao risco definidos pela Companhia;
3) Manutenção dos requisitos de liquidez definidos;
4) Maximização da taxa de rentabilidade;
5) *Compliance* com a legislação e regulamentação em vigor;
6) Cobertura das Provisões Técnicas.

O retorno dos Investimentos deve ser alcançado dentro de níveis prudentes de liquidez e de risco de investimento.

A 31 de Dezembro de 2017, a COSEC apresentava cerca de 19% da sua carteira de investimentos investida em "Caixa e equivalentes" e "Depósitos a prazo", mais 1% do registado em igual período de 2016, e 58% investidos em "Obrigações", na sua totalidade cotadas em mercados da UE, o que se traduz numa redução de 2% face ao registado no final de 2016.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os *cash-flows* previsionais (não descontados) dos instrumentos financeiros, segundo a sua maturidade contratual, apresentavam a seguinte distribuição:

	2017									
	Até 1 mês (1)	Até 3 meses (2)	de 3 a 6 meses	de 6 meses a 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Entre 10 e 20 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	15.187.511	0	0	0	0	0	0	0	0	15.187.511
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos disponíveis para venda	1.019.875	79.709	3.822.962	4.070.097	25.952.582	18.441.624	1.809.000	0	6.349.827	61.545.675
Empréstimos e contas a receber	0	0	2.700.465	300.010	0	0	0	0	15.994	3.016.469
Total	**16.207.386**	**79.709**	**6.523.427**	**4.370.107**	**25.952.582**	**18.441.624**	**1.809.000**	**0**	**6.365.821**	**79.749.655**
Passivo										
Depósitos recebidos de resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	139.945	139.945
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**139.945**	**139.945**

Valores em euros

	2016									
	Até 1 mês	Até 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6 meses a 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Entre 10 e 20 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	6.965.604	0	0	0	0	0	0	0	0	6.965.604
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos disponíveis para venda	119.875	1.254.987	791.263	3.499.222	17.680.792	16.959.752	13.690.038	0	5.153.801	59.149.730
Empréstimos e contas a receber	0	0	3.003.679	6.002.480	0	0	0	0	27.218	9.033.377
Total	**7.085.479**	**1.254.987**	**3.794.942**	**9.501.702**	**17.680.792**	**16.959.752**	**13.690.038**	**0**	**5.181.019**	**75.148.711**
Passivo										
Depósitos recebidos de resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	178.722	178.722
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**178.722**	**178.722**

Os saldos apresentados nos quadros não são comparáveis com os saldos contabilísticos, dado incluírem fluxos de caixa projetados e não se encontrarem descontados.

O apuramento dos *cash-flows* previsionais dos instrumentos financeiros foi determinado por forma a cumprir os requisitos de divulgação aplicáveis. Os principais pressupostos que foram utilizados no apuramento dos fluxos previsionais, foram os seguintes:

- As disponibilidades de caixa e depósitos à ordem foram classificadas como "liquidez imediata" e com maturidade "até 1 mês";
- Os instrumentos de capital foram classificados com maturidade "Indeterminado";
- Os fluxos de capital e juros relativos aos títulos de dívida foram alocados na maturidade consoante o seu vencimento, até uma maturidade máxima de 20 anos;
- Os depósitos a prazo, incluídos na rubrica "Empréstimos e contas a receber", foram alocados por maturidade de acordo com a respetiva data de vencimento;
- Os depósitos junto de empresas cedentes, incluídos na rubrica "Empréstimos e contas a receber", que correspondem a provisões retidas por resseguradas, no âmbito dos tratados de resseguro aceite em vigor, foram classificados no intervalo de maturidade "Indeterminado";

Os depósitos recebidos de resseguradores correspondem a provisões retidas a resseguradores, no âmbito dos tratados de resseguro em vigor, tendo sido classificados com maturidade "Indeterminado".

C.5. Risco Operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas resultantes da inadequação ou falhas não intencionais em processos, pessoas ou sistemas, ou eventos externos, no âmbito da atividade diária da Companhia.

Por forma a mitigar o risco operacional, a COSEC dispõe de diversos mecanismos de controlo:

1. **Instruções de Serviço –** Formalizam a regulamentação interna e incluem a Delegação de Competências
2. **Seguros –** Mantém uma gama alargada de seguros de pessoas, bens e responsabilidade civil que cobre totalmente as exigências legais a que está sujeita**.**
3. **Plano de Emergência –** Composto por um plano de prevenção, atuação e evacuação**.**
4. **Acesso Físico às Instalações –** regulado por Instrução de Serviço com sistema de deteção de intrusão e com videovigilância das instalações. Está implementado desde 2013 um sistema de controlo de acesso à entrada do edifício com abertura através de cartão de proximidade.
5. **Acesso aos Sistemas de Informação –** procedimentos escritos que regulam a criação e manutenção de utilizadores e "*passwords*" de acesso às aplicações / sistemas informáticos**.**

O Centro Informático tem acesso restrito, controlado por um sistema de cartão ativado por radiofrequência.

A estrutura de rede da Companhia dispõe de *firewalls*, por software e hardware, para sua proteção. Adicionalmente, a COSEC dispõe de um antivírus centralizado, atualizado frequentemente.

6. **Sistema de *Backups* -** De forma a fazer face à interrupção da atividade e a falhas nos sistemas, a COSEC dispõe de um sistema de backups, diários e semanais, devidamente documentado.

   Os *backups* diários são postos à guarda do fornecedor da infraestrutura alternativa na localização prevista no Plano de Continuidade de Negócio.
7. **Registo de ocorrências -** Em 2017, a COSEC manteve um sistema de registo, classificação e acompanhamento de ocorrências, no âmbito do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno em vigor na Companhia.
8. **Plano de Continuidade de Negócio –** contém instalações e equipamentos alternativos em sistema de "*cold site*", que asseguram a operacionalidade em caso de falha grave nos sistemas informáticos ou interdição da utilização da sede**.**
9. **Política Antifraude -** O enquadramento desta Política foi objeto de revisão e atualização em 2017.

C.6. Outros riscos materiais

Risco Reputacional

O risco Reputacional pode ser definido como risco de a Companhia incorrer em perdas (perda de clientes, custos de litigação, redução de proveitos e outras) decorrentes de publicidade ou reputação negativa face às práticas de negócio da empresa de seguros, ou dos grupos seus acionistas, passadas ou presentes, quer sejam ou não verdadeiras.

Este é um risco que pode ser considerado como o resultado da ocorrência de outros riscos, estando associado a diversos processos da Companhia.

Considera-se que é mitigado pela existência de mecanismos que aumentam o nível de perceção do mesmo nas diversas áreas da Companhia, e ainda pela existência de um código de conduta, de um sistema de gestão de reclamações e provedor do cliente, e com implementação de diversas políticas que visam assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável à Companhia e o tratamento adequado dos clientes.

Risco Estratégico

O risco estratégico advém do impacto atual e futuro nos proveitos ou no capital que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

Pode resultar de uma eventual incompatibilidade entre duas ou mais das seguintes componentes: os próprios objetivos estratégicos da empresa de seguros, as estratégias de negócio desenvolvidas para atingir

esses objetivos, os recursos aplicados na respetiva prossecução, a qualidade da sua implementação, a capacidade de adaptação a alterações do meio envolvente e a situação dos mercados em que a empresa de seguros opera.

Os recursos necessários para a concretização das estratégias de negócio podem ser tangíveis ou intangíveis e incluem canais de comunicação, sistemas operativos, redes de distribuição e ainda capacidades e competências de gestão.

Por forma a mitigar/gerir este risco, a COSEC define objetivos estratégicos de alto nível, aprovados e supervisionados pelo Conselho de Administração.

A concretização da estratégia da Companhia é efetuada através de uma cadeia de responsabilidades com início no Conselho de Administração e conduzida pela Comissão Executiva, que detalha os objetivos estratégicos de alto nível e monitoriza a sua concretização, passando pelos responsáveis de primeira linha de cada Direção/Unidade, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos, e termina nos colaboradores da Companhia que, diariamente, no âmbito das suas funções, procuram atingir os objetivos propostos.

D. Avaliação para efeitos de Solvência

D.1. Avaliação de Ativos

Em 31 de Dezembro de 2017, a reconciliação entre os ativos das Contas Estatutárias e de Solvência II, é decomposta como segue:

IFRS/SII (euros)	Contas Estatutárias	Anulação	Reavaliação de investimentos e outros ativos/passivos	Reclassificação de ativos	Reavaliação de Provisões Técnicas	SII
Goodwill	0					
Custos de aquisição diferidos	138.478	-138.478				
Ativos intangíveis	1.094.112	-1.094.112				
Ativos por impostos diferidos	1.507.268		-1.507.268			0
Ativos por benefícios pós-emprego	329.807					329.807
Imóveis, instalações equipamento para uso próprio.	1.549.643			6.999.922		8.549.565
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e unidades de participação)	71.511.668			1.306.145		72.817.814
Imóveis (que não para uso próprio)	7.060.000			1.306.145		8.366.145
Interesses em empresas relacionadas, incluíndo participações	0					0
Títulos de fundos próprios	2.100					2.100
Obrigações	55.097.297					55.097.297
Fundos de investimento	6.351.796					6.351.796
Derivados	0					0
Depósitos que não equivalentes a numerário	3.000.475					3.000.475
Outros investimentos	0					0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e unidades de participação	0					0
Empréstimos e hipotecas	0					0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro	8.595.458				-6.347.121	2.248.337
Depositos em cedebtes	15.994					15.994
Valores a receber por operações de seguro	2.276.399					2.276.399
Valores a receber por operações de resseguro	17.811					17.811
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	994.092					994.092
ações próprias (detidas diretamente)						0
Montantes devidos a título de elementos de fundos próprios ou de fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados)						0
Caixa e equivalentes	15.187.511					15.187.511
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos de balanço	11.186.175			-8.306.068		2.880.108
Total	**114.404.416**	**-1.232.590**	**-1.507.268**	**0**	**-6.347.121**	**105.317.437**

A reconciliação entre os ativos das contas estatutárias, no total de €114,4 milhões para um total de €105,3 milhões considerados comos ativos de solvência, é constituída por um conjunto de ajustamentos de balanço, que foram os seguintes:

- Dedução do valor dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis no valor de respetivamente de €0,1 e de €1,1 milhões. (Ver Ponto D.1.1).
- Reclassificação de €1,5 milhões de ativos por impostos diferidos. (Ver Ponto D.1.5).
- Uma reavaliação das provisões técnicas com impacto nos montantes recuperáveis de contratos de resseguro pelo valor de €6,4 milhões. (Ver Ponto D.2.1.2).

Em 31 de Dezembro de 2016, a reconciliação entre os ativos das Contas Estatutárias e de Solvência II, é decomposta como segue:

IFRS/SII (euros)	Contas Estatutárias	Anulação	Reavaliação de investimentos e outros ativos/passivos	Reclassificação de ativos	Reavaliação de Provisões Técnicas	SII
Goodwill	0					
Custos de aquisição diferidos	94.679	-94.679				
Ativos intangíveis	861.398	-861.398				
Ativos por impostos diferidos	2.508.281		-2.508.281			0
Ativos por benefícios pós-emprego	262.757					262.757
Imóveis, instalações equipamento para uso próprio.	6.051.362					6.051.362
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e unidades de participação)	75.571.574					75.571.574
Imóveis (que não para uso próprio)	8.160.000					8.160.000
Interesses em empresas relacionadas, incluíndo participações	0					0
Títulos de fundos próprios	2.100					2.100
Obrigações	53.248.795					53.248.795
Fundos de investimento	5.151.701					5.151.701
Derivados						0
Depósitos que não equivalentes a numerário	9.006.159					9.006.159
Outros investimentos	2.819					2.819
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e unidades de participação						0
Empréstimos e hipotecas						0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro	8.635.784				-5.159.879	3.475.905
Depositos em cedebtes	27.218					27.218
Valores a receber por operações de seguro	2.195.826					2.195.826
Valores a receber por operações de resseguro	25.869					25.869
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	994.473					994.473
ações próprias (detidas diretamente)						0
Montantes devidos a título de elementos de fundos próprios ou de fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados)						0
Caixa e equivalentes	6.965.604					6.965.604
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos de balanço	2.706.468					2.706.468
Total	**106.901.294**	**-956.077**	**-2.508.281**	**0**	**-5.159.879**	**98.277.057**

A reconciliação entre os ativos das demonstrações financeiras, no total de €106,9 milhões para um total de €98,3 milhões considerados comos ativos de solvência, é constituída por um conjunto de ajustamentos de balanço, que foram os seguintes:

- Dedução do valor dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis no valor de respetivamente de €0,1 e de €0.9 milhões. (Ver Ponto D.1.1).
- Desreconhecimento de €2,5 milhões de ativos por impostos diferidos considerados nas contas estatutárias. (Ver Ponto D.1.5).
- Uma reavaliação das provisões técnicas com impacto nos montantes recuperáveis de contratos de resseguro pelo valor de €5,2 milhões. (Ver Ponto D.2.a.2)

D.1.1. Ativos intangíveis e custos de aquisição diferidos

Para efeitos de solvência, conforme disposto no artigo 12.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35, os ativos intangíveis apenas podem ser reconhecidos se for possível a sua venda separadamente e se for possível demonstrar a existência de um mercado ativo onde poderia transacionar ativos intangíveis semelhantes. Assim sendo, a COSEC decidiu que para efeitos de solvência o valor destes ativos é zero.

Os custos de aquisição diferidos consistem na parte atribuível a exercícios futuros das taxas pagas a intermediários e custos internos de aquisição, como decorrentes da repartição das despesas por finalidade pretendida e despendida no ano em curso. Para efeitos de solvência o valor destes ativos é zero.

D.1.2. Investimentos

Os ativos financeiros da COSEC são todos valorizados ao justo valor, não havendo ajustamentos a realizar ou diferenças de critério entre as demonstrações financeiras e os ativos avaliados em base de solvência II.

O processo de valorização dos investimentos da COSEC é efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:

Canais de informação

Os canais definidos para a obtenção de informação são a Reuters e a Bloomberg.

Em cada canal, é recolhida a seguinte informação:

Reuters

Para os títulos valorizados com base neste canal são incorporados os seguintes tipos de preços:

• Exchange Price – Corresponde ao último valor de transação em bolsas oficiais, conhecido para o título em causa (quando é conhecida mais de uma bolsa, é identificada a “Primary Exchange”).

• ISMA Price - O ISMA (International Securities Market Association) fornece o preço Bid, Ask e Mid para obrigações, calculado com base em transações diárias registadas no sistema TRAX (Sistema eletrónico de negociação, registo e reporting de operações) e por cotações fornecidas pelos seus membros.

• Reuters EJV Price – Corresponde a uma avaliação independente efetuada pela empresa Reuters, com base em spreads de transações efetuadas no mercado.

Bloomberg

Para os títulos de dívida é incorporada a última cotação de cada contribuidor disponível no terminal Data Licence da Bloomberg. No caso dos outros tipos de instrumentos financeiros, é integrada a última cotação disponível para o momento de referência.

Metodologia de avaliação de ativos

A valorização ao Justo Valor segue a metodologia a seguir identificada:

Para a seleção dos preços dos ativos financeiros, o sistema, diária e automaticamente, com base na informação recebida do mercado (contribuidores, preços, volumes oferecidos de compra e venda) e em simultâneo com a aplicação das regras definidas internamente, irá identificar o preço que reúne o estatuto de "mais adequado" (preço default), propondo a sua utilização na valorização dos ativos.

Sequencialmente o sistema aplica a seguinte ordem de prioridades:

- Preços de Bolsa – Preços recolhidos diretamente das bolsas de valores

Atributos para a sua utilização:
a) Preço no dia;
b) Volume das ofertas no dia com mínimo de 10% do valor da emissão do título;
c) Variação absoluta inferior a 0.10% face à mediana de todos os preços do mercado recebidos das entidades fornecedoras de preços (Bloomberg - Bond Quote Composite ou Reuters) para os ativos que tenham mais de 10 contribuidores disponíveis no mercado.

Hierarquia de critérios de seleção:
a) Bid / Ask spread mais baixo;
b) Em caso de igualdade, o que apresente o Bid mais baixo;
c) Em caso de igualdade, o que apresente o Bid Size mais alto ou seja maior volume na compra.

Executáveis Multicontribuidos – Preços que representam um compósito de preços executáveis, formados por contributos de várias contrapartes, casos do CBBT (Composite Bloomberg Bond Trader), ISMA-Trading (International Securities Market Association).
Atributos para a sua utilização:
a) Preço no dia;
b) Variação absoluta menor que 1% face à mediana de todos os preços, excluindo o preço que se verifica, dos contribuidores disponíveis com preços do dia.

Hierarquia de critérios de seleção:
a) Bid / Ask spread mais baixo;
b) Em caso de igualdade, o que apresente o Bid mais baixo;
c) Em caso de igualdade, o que apresente o Bid Size mais alto ou seja maior volume na compra.

Executáveis individuais - Preços que permitem transacionar aos níveis apresentados.
Atributos para a sua utilização:
a) Preço no dia;

b) Variação absoluta menor que 1% face à mediana de todos os preços, excluindo o preço que se verifica, dos contribuidores disponíveis com preços do dia.

Hierarquia de critérios de seleção:
a) Bid / Ask spread mais baixo;
b) Em caso de igualdade, o que apresente o Bid mais baixo;
c) Em caso de igualdade, o que apresente Bid Size mais alto ou seja maior volume na compra;
d) Em caso de igualdade, o contribuidor ser Lead Manager ou Co-leader da emissão em causa.

Preços Independentes - Preços fornecidos por entidades externas independentes que não atuam de forma ativa no mercado (compradores/vendedores), tornando-se desta forma entidades isentas quanto às avaliações que efetuam. Inserem-se nesta categoria os preços BGN (*Bloomberg Generic*) e TASS (*TASS Wertpapierhandlsbank*).

Atributos para a sua utilização:
a) Preço no dia;
b) Variação absoluta menor que 1% face à mediana de todos os preços, excluindo o preço que se verifica, dos contribuidores disponíveis com preços do dia.

Hierarquia de critérios de seleção:
a) Bid / Ask spread mais baixo;
b) Em caso de igualdade, o que apresente o Bid mais baixo.

Bids Indicativos - Preços de contribuidores que não apresentam ofertas firmes de compra, mas apenas de valorização indicativa.

Atributos para a sua utilização:
a) Preço no dia;
b) Variação absoluta menor que 1% face à mediana de todos os preços, excluindo o preço que se verifica, dos contribuidores disponíveis com preços do dia.

Hierarquia de critérios de seleção:
a) *Bid / Ask spread* mais baixo;
b) Em caso de igualdade, o que apresente o *Bid* mais baixo.

Modelos externos - Preços fornecidos por entidades externas onde são aplicados modelos que poderão ter uma maior ou menor aderência ao mercado, são exemplos o BVAL (*Bloomberg Valuation price*) e o EJV (*Thomson Reuters Valuated Trading Composite*).

Modelos internos – Preço cujo modelo e sua aplicação seja aprovada pelo Comité de Valorização de Instrumentos Financeiros do Banco custodiante.

Caso o sistema não consiga apurar um preço *default*, por não estarem reunidos os atributos, a matriz não receberá qualquer *input* automático de preço mantendo-se em vigor o preço do dia anterior, que ao final de 15 dias, caso não seja intervencionado, passará a não cotado, sendo assumido como preço o valor que decorre da aplicação dos critérios de valorização definidos.

D.1.3. Terrenos e edifícios

Para os imóveis de uso próprio adotou-se o modelo de Revalorização, sendo a determinação do justo valor efetuada por um avaliador independente. As avaliações são efetuadas com uma periodicidade mínima trianual, ou sempre que necessário para assegurar que o valor contabilístico dos imóveis não diverge de forma material do respetivo justo valor.

Em 2017 procedeu-se ao ajustamento de valor do edifício sede em Lisboa, tendo por base o valor de venda acordado com o promitente-comprador através da celebração de um contrato promessa compra e venda efetuado no mês de Agosto de 2017. De acordo com a IFRS 5 procedeu-se à reclassificação contabilística do edifício da Av. da República nº 58 em Lisboa, como um ativo não corrente detido para venda. Para efeitos de Solvência II, este imóvel é reclassificado ao justo valor, da linha de "Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos de balanço" para a linha de "Imóveis, instalações e equipamentos para uso próprio", conforme pode ser visto na reconciliação entre os ativos das Contas Estatutárias e de Solvência II no ponto D.1., pelo valor de venda acordado e apenas será removido desta linha quando for concluída a transação de venda que está prevista para o segundo semestre de 2018. Até lá, irá incidir risco imobiliário sobre este edifício de acordo com as normas estabelecidas pelo artigo 174.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35.

Em 2016, procedeu-se à avaliação de todos os imóveis de uso próprio e de rendimento da COSEC, por avaliador independente e não existiam diferenças de critério entre as Contas Estatutárias e as de Solvência II.

Para os imóveis de rendimento adotou-se o modelo de Justo Valor sendo a determinação do seu justo valor efetuada quer por um avaliador independente, ou com o recurso a um modelo Interno de avaliação. As avaliações são efetuadas com uma periodicidade anual.

Em 2017, o imóvel sito na Av. 5 de Outubro, nº 101 em Lisboa foi avaliado por um perito independente, o Armazém sito em Entrecantos – Loures foi avaliado com recurso ao modelo interno de avaliação e procedeu-

se ao ajustamento do valor do edifício da Av. da República nº 60 tendo por base o valor de venda acordado com o promitente-comprador para as referidas frações na celebração dos respetivos contratos promessa compra e venda. De acordo com a IFRS 5 efetuou-se a sua reclassificação contabilística, como um ativo não corrente detido para venda. Para efeitos de Solvência II, estes imóveis são reclassificados ao justo valor, da linha de "Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos de balanço" para a linha de "Imóveis (que não para uso próprio) ", conforme pode ser visto na reconciliação entre os ativos das Contas Estatutárias e de Solvência II no ponto D.1., pelo valor de venda acordado e apenas serão removidos desta linha quando forem concluídas as transação de venda, cuja formalização de algumas frações está prevista para o primeiro semestre de 2018 e de outras frações para o segundo semestre de 2018. Até lá, irá incidir risco imobiliário sobre as frações deste edifício de acordo com as normas estabelecidas pelo artigo 174.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35.

D.1.4. Caixa e equivalentes e depósitos à ordem

Para efeitos de Solvência II, caixa e equivalentes de caixa são avaliados pelo justo valor.

Caixa compreende o dinheiro em caixa e depósitos à ordem. Os equivalentes de caixa consistem em instrumentos financeiros de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que carregam um risco insignificante de alterações de valor.

Na prática, dada a natureza de curto prazo desses instrumentos, o justo valor e o custo amortizado são geralmente considerados similares. Não existe portanto, qualquer ajustamento ou diferença de critério, entre as demonstrações financeiras e os ativos avaliados em base de solvência II.

Não existem diferenças de critério ou reavaliações entre as Contas Estatutárias e as de Solvência II.

D.1.5. Ativos por impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

No ano de 2017, a COSEC, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, procedeu ao reconhecimento dos impostos diferidos com base na diferença entre os valores imputáveis aos ativos e passivos avaliados nos termos do artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE, bem como no caso das provisões técnicas nos termos dos artigos 76.º a 85.º da referida diretiva, e os valores imputáveis aos ativos e passivos reconhecidos e avaliados para efeitos fiscais. Do apuramento das diferenças entre os ativos e passivos em

base de Solvência II e dos ativos e passivos em base fiscal resulta o reconhecimento de um passivo por imposto diferido de €7,7 milhões em base de Solvência II. Desta forma os impostos diferidos ativos no valor de €1,5 milhões reconhecidos nas contas estatutárias em 31 de Dezembro de 2017 (quadro D.1. Avaliação de Ativos) são reclassificados para o passivo em base de Solvência II reduzindo-o para um montante final de €7,7 milhões de euros, ou seja, a reavaliação dos impostos diferidos ativos no valor de €1,5 milões de euros observada no quadro D.1. deve ser interpretada como uma reclassificação entre o ativo e o passivo em base de Solvência II.

No ano de 2016 a COSEC optou por não reconhecer ativos por impostos diferidos para efeitos de Solvência por não ter sido possível determinar a sua recuperabilidade em lucros tributáveis futuros, ou seja, os €2,5 milhões de ativos por impostos diferidos reconhecidos nas contas estatutárias em 31 de Dezembro de 2016 (quadro D.1. Avaliação de Ativos) foram totalmente desreconhecidos do Balanço da companhia em base de Solvência.

D.2. Provisões Técnicas

D.2.1. Valor da Provisões Técnicas

O presente capítulo apresenta o valor das provisões técnicas da Companhia calculadas com base em princípios económicos, que teve por base a utilização de métodos estatísticos e atuariais devidamente consolidados. Os pressupostos utilizados foram definidos da forma que se julgou mais adequada à realidade da Companhia e do mercado, à data do cálculo.

A atividade da COSEC centra-se essencialmente em Portugal no ramo de Crédito. O ramo de Caução representa menos de 10% do volume de negócios total da COSEC. A atividade exercida fora de Portugal, em regime de Livre Prestação de Serviços, representa cerca de 3% do volume total das operações de seguro direto.

D.2.1.1. Valor da Provisões Técnicas de Seguro Direto

As Provisões Técnicas no âmbito do Solvência II corresponde à adição da melhor estimativa (ME) da Provisão para Sinistros e da Provisão para Prémios e da margem de risco (MR).

A ME representa a estimativa mais precisa de compromissos para com os tomadores e é calculada como o valor presente dos fluxos de caixa futuros ponderados, com base na sua probabilidade, decorrentes de pagamentos aos segurados e dos custos de gestão incorridos na administração desses pagamentos até ao seu vencimento, e deduzindo os prémios a receber ao abrigo de contratos em carteira.

A MR é o valor da provisão para além da melhor estimativa, calculada de tal modo que o montante total das provisões mostrado no balanço corresponde ao que seria necessário para uma entidade honrar as obrigações da seguradora.

Comparativamente às provisões de Balanço de 2017 constatamos que as provisões económicas são inferiores (Quadro abaixo). Para tal contribui, por um lado, a diminuição das provisões para prémios quando calculadas do ponto de vista económico, dada principalmente a particularidade do seguro caução apresentar prémios futuros significativos com um rácio combinado inferiores a 100%, tornando inclusivamente esta provisão negativa e, por outro lado, o facto da provisão para sinistros de Balanço ter implícito um excedente no nível de provisionamento, o que já não acontece aquando do cálculo das provisões económicas.

Provisões	Balanço 2017	Económicas
Sinistros	20,463,409 €	13,562,029 €
Prémios	3,310,977 €	- 5,238,475 €
Margem de Risco	- €	2,288,044 €
Total	**23,774,386 €**	**10,611,597 €**

A Margem de Risco é determinada pelo método do custo de capital (CoC), previsto na fórmula padrão, com uma taxa de custo de capital de 6%, conforme o Regulamento Delegado. Na sua determinação foi usado o método 1 da fórmula padrão previsto nas orientações da EIOPA (EIOPA-BoS-14/166 PT).

Face a 2016 a Melhor Estimativa de prémios e sinistros registou em 2017, uma diminuição global de cerca de 27% (ver quadro abaixo). A componente da provisão para sinistros, em 2017 foi de cerca de 13.6 milhões de euros, menos 1.8 milhões de euros do que em 2016 e a componente da provisão para prémios também registou uma descida em relação a 2016, de 1.3 milhões de euros, sendo o seu valor em 2017 de cerca de -5.2 milhões de euros.

	2016	2017	△
Provisões Técnicas	**13,868,736 €**	**10,611,597 €**	**-23.5%**
Melhor Estimativa	11,422,309 €	8,323,554 €	-27.1%
Sinistros	15,312,530 €	13,562,029 €	-11.4%
Prémios	-3,890,221 €	-5,238,475 €	34.7%
Margem de Risco	2,446,427 €	2,288,044 €	-6.5%

Face ao ano anterior, verificámos uma diminuição das *Ultimate Loss Ratios* (ULR's) estimadas nos anos de origem anteriores, pelo que essas variações influenciaram as estimativas de pagamentos e de recuperações previstas ao longo dos anos futuros e consequentemente a Melhor Estimativa da Provisão para Sinistros.

Relativamente à Provisão para prémios o aumento global dos prémios futuros conjugado com o a redução do peso relativo dos custos face ao ano anterior, deram origem a uma redução da melhor estimativa da provisão para prémios em 2017.

De notar que a COSEC não utiliza ajustamentos de volatilidade ou de congruência, nem outras medidas de transição, tais como estrutura temporal das taxas de juro sem risco e dedução relativa às provisões técnicas.

D.2.1.2. Provisões Técnicas de Resseguro Cedido

A nível dos recuperáveis de resseguro e em linha com o que acontece em Seguro Direto, verificámos uma diminuição desta rubrica face às Provisões Técnicas de Balanço de 2017, uma vez calculada do ponto de vista económico. Tal facto justifica-se por a COSEC utilizar para retrocessão do seu risco tratados de cariz proporcional, nomeadamente Quotas-partes.

(euros)	Contas Estatutárias	Reavaliação das Provisões Técnicas	SII
Recuperáveis de Resseguro	8,595,458	-6,347,121	2,248,337

Face ao ano anterior e de acordo com o explicado no ponto anterior, uma vez que a COSEC utiliza para retrocessão do seu risco tratados de cariz proporcional, nomeadamente Quotas-partes, verificámos igualmente uma redução nos recuperáveis de resseguro.

(euros)	2016	2017	△
Recuperáveis de Resseguro	3.475.905 €	2.248.337 €	-35,3%

D.2.2. Princípios e Incerteza

Os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas com reflexo nos modelos aplicados.

Por outro lado, tem de se ter presente que não só é necessário assumir padrões para algumas variáveis macro e microeconómicas, como também os métodos usados têm implícitos alguns pressupostos. Tudo isto pode sofrer alterações significativas à medida que o tempo passa, pelo que a monitorização constante destas situações é fundamental e imprescindível.

A principal fonte de incerteza nas Provisões Técnicas é a aleatoriedade natural dos sinistros, tanto em termos de dimensão como de calendário, e o impacto sobre o custo final. Contudo, é importante referir que os riscos em run-off (nomeadamente do seguro de caução), estão ressegurados por companhias de elevado *rating*.

Consideramos, no entanto, que globalmente as provisões técnicas são preparadas numa base adequada, em conformidade com a abordagem estabelecida na legislação.

De qualquer forma, prevemos contudo que a nossa abordagem continue a ser desenvolvida e refinada em resposta à auditoria externa, comentários e orientações em andamento pelo Regulador e nossas próprias revisões de melhoria contínua.

Haverá sempre um trade-off entre a precisão do modelo e a taxa de erro, pelo que quando as abordagens simplificadas são justificadas, proporcionais e não conduzem a um erro material, adotamos tais abordagens.

D.2.3. Metodologia e hipóteses de trabalho

A metodologia utilizada pressupõe um conjunto de hipóteses constantes em todas as estimativas efetuadas que devem ser permanentemente monitorizadas de forma a antecipar eventuais alterações nos pressupostos seguidos.

D.2.3.1. Taxas de desconto em provisões técnicas

No cálculo das provisões para sinistros e das provisões para prémios considerou-se a ETTJ estabelecida no REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2018/165 DA COMISSÃO de 31 de Janeiro de 2018.

D.2.3.2. Taxas de inflação passada e futura

Para a generalidade dos cálculos, resolveu-se não proceder a qualquer ajustamento da inflação passada e futura.

Assumiu-se que a inflação implícita na matriz de run-off se vai repetir nos próximos anos.

D.2.3.3. Prémios Futuros

Foram considerados como prémios futuros:

- Dos seguros de crédito, os prémios de 2018 relativos a apólices renovadas e de prémio fracionado;
- E do seguro de cauções, os prémios de 2018 relativos a apólices anuais renováveis, os prémios de 2018 a 2022 de apólices temporárias e os prémios dos próximos oito anos para as apólices sem vencimento.

D.2.3.4. Métodos estatísticos

As provisões para sinistros foram estimadas através da projeção das matrizes de custos dos sinistros e de pagamentos acumulados por ano de origem.

Com esta metodologia foi obtida uma série de *cash-flows* anuais que foram posteriormente descontados com as taxas de desconto acima referidas. Sempre que o resultado final foi baseado em matrizes de custos, os pagamentos implícitos foram obtidos de forma proporcional à evolução das matrizes de custos e de pagamentos.

Todos os métodos estatísticos de projeção de pagamentos ou de custos têm implícito ou explícito um conjunto de hipóteses que foram confrontados com os dados fornecidos.

Para este efeito o método escolhido atendeu:

- À evolução dos resíduos prospetivos e retrospetivos;

- Aos “backtesting” efetuados;
- Aos erros preditivos calculados, sempre que tal foi possível;
- À capacidade explicativa dos modelos do passado;
- E ao conhecimento que existe da empresa e do ramo em questão.

D.2.4. Adequação dos prémios e das provisões

De acordo com as conclusões do Atuário-Responsável, as análises efetuadas e os resultados técnicos obtidos confirmam a suficiência do atual tarifário de prémios no atual contexto económico e de estrutura de negócio da empresa.

Ainda de acordo com o Atuário-Responsável, a análise da evolução das provisões técnicas revelou a suficiência das mesmas após o seu cálculo via métodos estatísticos, estando os valores apresentados de acordo com a legislação em vigor.

O Conselho de Administração da COSEC considera a política de tarifação de prémios adequada e suficiente para manter um elevado grau de solvabilidade e ainda que as provisões técnicas constituídas são suficientes para fazer face ao nível de sinistralidade previsto.

Analisaram-se as responsabilidades da seguradora nos seguintes pontos:

- A incerteza, podem aparecer sinistros que originem pagamentos elevados ou acima do que se esperava,
- A duração contratual, que tanto pode ser de curto, médio como longo prazo;
- A natureza, em que muitos sinistros crescem com a inflação,
- A moeda,
- E as despesas de regularização de sinistros, que se bem que menos incertas, em moeda local e sujeitas a inflação, aparecem sempre associadas aos sinistros.

D.2.4.1. Duração

Quanto à duração dos contratos estes são anuais mas as responsabilidades que deles podem emergir são sobretudo de curto-prazo. A duração dos contratos de seguro caução é variável, entre os períodos inferiores a um ano e períodos em aberto, em que as responsabilidades só terminam com o cancelamento das apólices pelo beneficiário.

D.3. Outros Passivos

Em 31 de Dezembro de 2017, a reconciliação entre os passivos das Contas Estatutárias e de Solvência II, é decomposta como segue:

IFRS/SII (euros)	Contas Estatutárias	Reavaliação de investimentos e outros ativos/passivos	SII
Outras Provisões Técnicas	27.078.537	-27.078.537	0
Passivos Contingentes	0		0
Provisões que não provisões técnicas	572.262		572.262
Passivos por benefícios pós-emprego	0		0
Depósitos de resseguradores	139.945		139.945
Passivos por impostos diferidos	875.613	6.821.443	7.697.057
Derivados	0		0
Dívidas a instituições de crédito	0		0
Passivos Financeiros que não sejam dívidas de instituições de crédito	0		0
Insurance & Intermediaries payables	1.180.947		1.180.947
Valores a pagar por operações de resseguro	1.114.008		1.114.008
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	3.825.329		3.825.329
Passivos subordinados	0		0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	5.540.331		5.540.331
Total	40.326.972	-20.257.093	20.069.879

A reconciliação entre os passivos das contas estatutárias, no total de €40,3 milhões para um total de €20,1 milhões considerados como passivos de solvência, é constituída por um conjunto de ajustamentos de balanço, que foram os seguintes:

- Ajustamento das contas estatutárias para IFRS, com o desreconhecimento da "Provisão para desvios de Sinistralidade", no montante de €27,1 milhões.
- Reconhecimento de €6,8 milhões de passivos por impostos diferidos tendo por base as diferenças entre os ativos e passivos em base de Solvência II e os ativos e passivos em base fiscal. Para maior detalhe ver ponto D.3.2 e ponto D.1.5.

Em 31 de Dezembro de 2016, a reconciliação entre os passivos das Contas Estatutárias e de Solvência II, é decomposta como segue:

IFRS/SII (euros)	Contas Estatutárias	Reavaliação de investimentos e outros ativos/passivos	SII
Outras Provisões Técnicas	23.251.896	-23.251.896	0
Passivos Contingentes			
Provisões que não provisões técnicas	30.024		30.024
Passivos por benefícios pós-emprego			
Depósitos de resseguradores	178.722		178.722
Passivos por impostos diferidos	2.708.578	8.444.940	11.153.518
Derivados	0		0
Dívidas a instituições de crédito	0		0
Passivos Financeiros que não sejam dívidas de instituições de crédito	0		0
Insurance & Intermediaries payables	1.626.541		1.626.541
Valores a pagar por operações de resseguro	324.792		324.792
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	2.569.675		2.569.675
Passivos subordinados	0		0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	5.662.362		5.662.362
Total	36.352.590	-14.806.956	21.545.634

A reconciliação entre os passivos das contas estatutárias, no total de €36,4 milhões para um total de €21,6 milhões considerados como passivos de solvência, é constituída por um conjunto de ajustamentos de balanço, que foram os seguintes:

- Ajustamento das Contas Estatutárias para Solvência II, com o desreconhecimento da "Provisão para desvios de Sinistralidade", no montante de €23,3 milhões;
- Reconhecimento de €8,4 milhões de passivos por impostos diferidos tendo por base as diferenças entre os passivos em base de Solvência II e os passivos em base fiscal. Para maior detalhe ver ponto D.3.2 e ponto D.1.5.

D.3.1. Outras Provisões Técnicas

Nas contas estatutárias, verifica-se a existência de uma provisão para desvios de sinistralidade para os anos de 2017 e 2016, num montante total de respetivamente de 27,1M€ e de 23,3M €, que deixa de existir ao abrigo do regime de Solvência II, tal como para efeito de Contas IFRS.

D.3.2. Passivos por impostos diferidos

Os passivos por impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.
Os passivos por impostos na COSEC são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis.

No ano de 2017, a COSEC, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, procedeu ao reconhecimento dos impostos diferidos com base na diferença entre os valores imputáveis aos ativos e passivos avaliados nos termos do artigo 75.º da Diretiva 2009/138/CE, bem como no caso das provisões técnicas nos termos dos artigos 76.º a 85.º da referida diretiva, e os valores imputáveis aos ativos e passivos reconhecidos e avaliados para efeitos fiscais. Do apuramento das diferenças entre os ativos e passivos em base de Solvência II e dos ativos e passivos em base fiscal resulta o reconhecimento de um passivo por imposto diferido de €7,7 milhões em base de Solvência II.

No ano de 2016, a COSEC optou por reconhecer apenas passivos por impostos diferidos em função das diferenças observadas entre os valores dos passivos para efeitos de Solvência II e o valor dos passivos para efeitos fiscais.

D.3.3. Contas a pagar devido a seguros, resseguros e acordos comerciais

Quanto a contas a pagar devido a seguros, resseguros e acordos comerciais, tendo em conta que estes são geralmente passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável do seu justo valor o valor de balanço dos vários itens, na data do balanço.

D.5. Informações Adicionais

Existem em alguns contratos, cláusulas de participação nos resultados sempre que a sinistralidade fique abaixo de um determinado valor. Este montante é variável de contrato para contrato, bem como a percentagem do resultado a distribuir.

E. Gestão do Capital

E.1. Fundos Próprios

E.1.1. Composição e mudanças no capital disponível

O capital disponível da Companhia em 2017 e em 2016 foi respetivamente de €66,7 e de €57,3 milhões, constituídos pelo capital social (€7,5 milhões) e reserva de reconciliação de respetivamente de (€59,2 e €49,8 milhões). A totalidade dos fundos próprios disponíveis é elegível como nível 1. A reserva de reconciliação é igual ao total do excesso do ativo sobre o passivo em base de solvência reduzido do capital próprio e dos dividendos projetados.

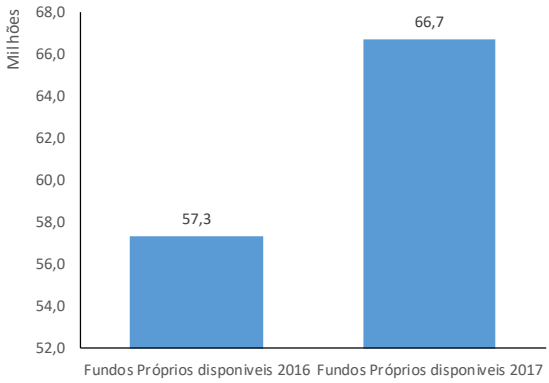

E.1.2. Reservas de Reconciliação

A reserva de reconciliação constitui uma componente significativa dos fundos próprios, que consiste nos seguintes itens:

Reserva de Reconciliação	dez-17	dez-16
Reservas e Resultados Transitados (Estatutário)	**42,8**	**39,3**
Anulação de outras provisões técnicas	27,1	23,3
Impostos diferidos passivos de outras provisões técnicas	-6,9	-5,9
Reservas e resultados transitados de IFRS	**63,0**	**56,6**
Reavaliação das provisões técnicas	13,2	9,9
Reavaliação das provisões técnicas cedidas	6,3	5,2
Reavaliação/anulação de ativos	2,7	3,5
Impostos diferidos passivos	-0,1	2,5
Dividendos projetados	7,9	5,6
Reserva de Reconciliação	**59,2**	**49,8**

Valores em milhões de euros

A reserva de reconciliação atingiu em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 respetivamente o valor de €59,2 e de 49, 8 milhões, sendo composta por reservas consolidadas em IFRS (lucros retidos, reservas, lucros) no valor de respetivamente €63,0 e de 56,6 milhões.

A reserva de reconciliação incluiu respetivamente em 2017 e em 2016 um conjunto de ajustamentos de balanço, que são os seguintes:

- Uma reavaliação favorável das provisões técnicas no valor de €13,2 e de €9,9 milhões;
- Deduções de €6,3 e de €5,2 milhões na reavaliação das provisões técnicas cedidas;
- Anulações de €2,7 e de €3,5 milhões de ativos, quando transitados das contas em base IFRS para base solvência;
- Constituição de €0,1 milhões de passivos por impostos diferidos em 2017 e uma anulação em 2016 de €2,5 milhões;
- Dedução dos dividendos projetados em cada exercício, de €8,0 e €5,6 milhões;

E.1.3. Reconciliação com capital próprio IFRS

Os principais fatores para a diferença entre IFRS e os Fundos Próprios de Solvência II são as componentes da reserva de reconciliação conforme os itens abaixo, nos quais se encontram explicitado a evolução do Capital Próprio Estatutário e a sua evolução para fundos próprios disponíveis de Solvência:

Reconciliação com capital próprio IFRS	dez-17		dez-16		
Capital social	7,5		7,5		
Outras reservas	28,3		27,2		
Resultados transitados	6,5		6,5		
Resultado liquido do exercicio	7,9		5,6		
Capital Próprio (Estatutário)	**50,3**		**46,8**		
Anulação de outras provisões técnicas	27,1	59,2	23,3	49,8	Reserva de Reconciliação
Impostos diferidos passivos de outras provisões técnicas	-6,9		-5,9		
Capital Próprio em base IFRS	**70,5**		**64,1**		
Reavaliação das provisões técnicas	13,2		9,9		
Reavaliação das provisões técnicas cedidas	6,3		5,2		
Reavaliação/anulação de ativos	2,7		3,5		
Impostos diferidos passivos	-0,1		2,5		
Dividendos projetados	7,9		5,6		
Fundos Próprios disponíveis	**66,7**		**57,3**		

Valores em milhões de euros.

E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

O Requisito de Capital (SCR) é composto pelo requisito de Capital de Solvência de Base (BSCR), pelo risco operacional, eventuais ajustamentos para absorção de perdas por impostos diferidos e/ou provisões técnicas e requisito de capital para o risco de ativos intangíveis.

O requisito de capital mínimo (MCR) deverá garantir um nível mínimo abaixo do qual o montante dos recursos financeiros não deverá cair. É calculado segundo uma fórmula simples, sujeita a um limite inferior

e a um limite superior definidos com base no requisito de capital de solvência baseado no risco, a fim de permitir uma escala crescente de intervenção das autoridades de supervisão, e que se baseie em dados passíveis de auditoria.

A totalidade dos fundos próprios da Companhia são elegíveis como nível 1 e estão disponíveis para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR). Não é conhecida qualquer restrição ou limitação que afete a disponibilidade dos fundos próprios da Companhia.

	Fundos próprios disponíveis para satisfazer				Fundos próprios elegíveis para satisfazer			
	2017		2016		2017		2016	
	SCR	MCR	SCR	MCR	SCR	MCR	SCR	MCR
Nível 1	66.687.512	66.687.512	57.295.828	57.295.828	66.687.512	66.687.512	57.295.828	57.295.828
Total	**66.687.512**	**66.687.512**	**57.295.828**	**57.295.828**	**66.687.512**	**66.687.512**	**57.295.828**	**57.295.828**

E.2.1. Requisito de capital de solvência (SCR)

O requisito de capital da Companhia em 31.12.2017 ascendia a 23,9M/€, sendo o requisito mínimo de capital de 5,9M/€, traduzindo-se desta forma, e considerando os fundos próprios, num rácio de solvabilidade de 279%.

O requisito de capital da Companhia em 31.12.2016 ascendia a 32,5€, sendo o requisito mínimo de capital de 8,1M/€, traduzindo-se desta forma, e considerando os fundos próprios, num rácio de solvabilidade de 176%.

Posição de Solvência II	2017	2016
Fundos Proprios	**66.687.512**	**57.295.828**
Requisito Mínimo de Capital (MCR)	**5.979.217**	**8.116.222**
Rácio de Solvência II (%)	**279%**	**176%**
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	**23.916.866**	**32.464.889**
Absorção de Perdas por Impostos Diferidos	*-7.697.057*	*0*
Risco Operacional	*1.056.505*	*1.051.760*
Basic SCR (BSCR)	**30.557.418**	**31.413.130**
Efeitos Diversificação	-5.903.092	-5.733.696
Risco de Mercado	**7.648.393**	**7.617.310**
Risco de Taxa de Juro	*1.913.087*	*2.163.324*
Risco Accionista	*2.966.651*	*2.451.148*
Risco Imobiliário	*3.998.832*	*3.323.835*
Risco de Spread	*428.628*	*827.654*
Risco de Concentração	*2.906.287*	*4.193.753*
Efeitos Diversificação	*-4.565.093*	*-5.342.404*
Risco de Incumprimento da Contraparte	**2.469.933**	**2.025.082**
Risco de Inc. Contraparte Tipo I	*2.201.324*	*1.763.109*
Risco de Inc. Contraparte Tipo II	*344.131*	*333.254*
Efeitos Diversificação	*-75.522*	*-71.281*
Risco Específico de Seguro Não Vida	**26.342.184**	**27.504.434**
Risco de Prémio & Reserva	***11.701.782***	***12.716.066***
Risco de Descontinuidade	***553.655***	***530.227***
Risco Catastrófico	***20.849.135***	***21.410.016***
Efeitos Diversificação	***-6.762.387***	***-7.151.876***

De notar que para efeitos da determinação dos requisitos de capital de solvência (SCR), a COSEC utiliza a fórmula padrão definida pela EIOPA, sem recorrer a medidas transitórias e/ou aos possíveis ajustamentos previstos na legislação, como o ajustamento de congruência e o de volatilidade.

Em termos de simplificações, apenas são usadas no cálculo do módulo de contraparte, nomeadamente ao que ao "*risk mitigation*" diz respeito. Esta simplificação é usada uma vez que a resseguradora Euler Hermes representa 99,5% das exposições dos recuperáveis de resseguro, não originando assim uma distorção do requisito de capital de solvência que possa influenciar o processo de tomada de decisão ou a apreciação do utilizador das informações relativas ao requisito de capital de solvência.

E.2.2. Requisito de Capital de Solvência de Base (*BSCR*)

Na composição do requisito de capital de solvência base, o requisito de capital associado ao Risco Especifico de Seguro Não Vida emerge como sendo aquele no qual se centra a maior percentagem da composição do requisito de Solvência.

Esta é uma situação natural uma vez que é neste módulo que se centra o negócio da COSEC e que a nível do risco de mercado, a companhia segue uma política de investimentos conservadora sem produtos derivados e ou complexos e a nível do risco da contraparte, a COSEC tem os seus tratados com empresas de resseguro de baixo risco.

Requisitos de Capital de Base (BSCR)	2017	2016
	30.412.633	31.413.130
Risco de Mercado	7.648.393	7.617.310
Risco de Incumprimento da Contraparte	2.469.933	2.025.082
Risco Especifico de Seguro Não Vida	26.342.184	27.504.434
Efeitos Diversificação	-5.903.092	-5.733.696

E.2.3. Absorção de Perdas por Impostos Diferidos

De acordo com o previsto no artigo 207.º do Regulamento Delegado 35/2015, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos equivale à alteração do valor dos impostos diferidos das empresas de seguros e de resseguros que resultaria de uma perda instantânea de um montante igual à soma do requisito de solvência base, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e o requisito de capital para o risco operacional.

Nos casos em que a perda referida resulte num aumento dos ativos por impostos diferidos, as empresas de seguros e de resseguros não devem utilizar este aumento para efeitos do ajustamento, a menos que possam demonstrar que existirão lucros futuros.

No cálculo do requisito de capital foi considerado em 2017 um ajustamento para a capacidade de absorção de perdas em impostos diferidos no montante de €7,7 milhões de euros, que corresponde à totalidade dos passivos por impostos diferidos avaliados para efeitos de Solvência II. A COSEC optou por não utilizar no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos um valor superior ao total dos seus passivos por impostos diferidos para efeitos de Solvência II, que em 31.12.2017 era de €7,7 milhões, por não seu possível aferir a existência de lucros tributáveis futuros após um reconhecimento de perdas no valor de €31,5 milhões que corresponderia ao valor do requisito de capital de solvência base juntamente com o requisito de capital para o risco operacional de acordo com o previsto no artigo 207.º do Regulamento Delegado 35/2015. Para efeitos de cálculo de impostos diferidos, a COSEC utiliza uma taxa de imposto estimada de 25,5%, fazendo incidir essa taxa sobre o montante de perda instantânea de €31,5 milhões, resultaria um credito de imposto no valor de €8,0 milhões que após consumirem os €7,7 milhões de passivos por impostos diferidos reconhecidos para efeitos de Solvência II, dariam lugar a um ativo por imposto diferido de €0,3 milhões, e que, conforme o disposto no número 2 do artigo 207.º do Regulamento Delegado 35/2015, a COSEC não considerou para efeitos de capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

Em 2016, a COSEC não reconheceu qualquer valor no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos por não dispor de todos os elementos necessários que permitissem demonstrar a existência de lucros tributáveis futuros. Em 2017, a COSEC já dispõe dos elementos necessários para comprovar a existência de lucros tributáveis futuros para efeitos de solvência num cenário base, ou seja, sem ter em conta efeitos extraordinários como a perda instantânea resultante de um montante igual à soma do requisito de solvência base e do requisito de capital para o risco operacional, conforme explicado no parágrafo anterior.

E.2.4. Política de gestão de Capital

A política de Gestão do Capital assenta nos seguintes princípios gerais:

- Proteção da base de capital da Companhia e suporte à gestão eficaz do capital, no âmbito das Políticas de Risco;
- Alocação do capital aos diversos riscos a que a Companhia está exposta no âmbito dos limites definidos na estratégia de risco e com o objetivo de otimização do retorno esperado;
- Integração da gestão do risco e do capital nos processos de gestão e de decisão da Companhia, através da atribuição do risco e alocação do capital às diversas linhas de negócio e investimentos;
- Garantia do cumprimento dos requisitos mínimos de capital exigidos pelo Regulador;
- A Alocação de capital para a gestão do negócio baseia-se na fórmula padrão do Solvência II;

Metodologia e processo da Gestão do Capital

A COSEC acompanha a todo o momento o cumprimento de todos os requisitos regulamentares de Solvência II, Desta forma, são definidos objetivos para os rácios de capitalização e implementadas determinadas margens de segurança acima desses objetivos.

O Conselho de Administração da COSEC, aprova o apetite ao Risco de Solvência, com base num Objetivo de Capital e num Capital Mínimo Aceitável, de acordo com os requisitos regulamentares do Regime de Solvência II, tendo como objetivo manter-se acima dos níveis mínimos de capitalização, conforme definido com a Política de Apetite ao Risco da Companhia.

A COSEC na sua abordagem estratégica fixa como objetivo, a manutenção de um nível de capital correspondente a 160% do requisito de Solvência II. Em caso de quebra desse objetivo, o Conselho de Administração da COSEC avalia a situação e as eventuais medidas a implementar por forma a repor a situação desejada. Também o nível de Capital mínimo aceitável, deverá manter-se acima de 130% do requisito de Solvência II. Em caso de quebra desse limite, serão estudadas e implementadas medidas para a reposição do referido requisito, nomeadamente: aumentos de capital, retenção de resultados ou eventuais ajustes à estratégia de negócio ou de investimento.

A Política de dividendos da COSEC preconiza o princípio da participação dos acionistas no seu resultado líquido, através da distribuição de dividendos. A quebra do Objetivo de Capital e do Capital Mínimo Aceitável condicionará o nível de dividendos a serem atribuídos aos acionistas.

Capital - Fundos Próprios

A composição dos fundos próprios da COSEC, engloba a diferença entre os ativos e passivos de Balanço apurados em conformidade com o Regime de Solvência II, deduzida da distribuição de dividendos prevista.

Em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016, os fundos próprios da Companhia apurados em conformidade com os princípios definidos na regulamentação aplicável ascendiam a 66.687.502 e 57.295.828 euros, respetivamente, dando cumprimento aos requisitos de capital apurados de acordo com a regulamentação aplicável.

E.6. Eventuais informações adicionais

A COSEC utiliza para o cálculo do requisito de solvência os parâmetros da fórmula padrão, não recorrendo a parâmetros específicos da empresa.

Lisboa, 7 de Maio de 2018

Thierry Etheve
Presidente da Comissão Executiva

Berta Dias da Cunha
Membro da Comissão Executiva

José Vairinhos Gonçalves
Membro da Comissão Executiva

Informação Quantitativa

S.02.01.02

	Valor Solvência II
ATIVOS	
Ativos intangíveis	0,00
Ativos por impostos diferidos	0,00
Excedente de prestações de pensão	329.807,00
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	8.549.565,05
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	72.817.813,70
Imóveis (que não para uso próprio)	8.366.145,22
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0,00
Títulos de fundos próprios	2.100,00
Ações — cotadas em bolsa	0,00
Ações — não cotadas em bolsa	2.100,00
Obrigações	55.097.297,36
Obrigações de dívida pública	45.740.503,60
Obrigações de empresas	9.356.793,76
Títulos de dívida estruturados	0,00
Títulos de dívida garantidos com colateral	0,00
Organismos de investimento coletivo	6.351.796,45
Derivados	0,00
Depósitos que não equivalentes a numerário	3.000.474,67
Outros investimentos	0,00
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0,00
Empréstimos e hipotecas	0,00
Empréstimos sobre apólices de seguro	0,00
Empréstimos e hipotecas a particulares	0,00
Outros empréstimos e hipotecas	0,00
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	2.248.336,88
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	2.248.336,88
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	2.248.336,88
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0,00
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0,00
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0,00
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0,00
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0,00
Depósitos em cedentes	15.994,01
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	2.276.398,67
Valores a receber a título de operações de resseguro	17.810,84
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	994.091,84
Ações próprias (detidas diretamente)	0,00
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	15.187.510,95
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	2.880.107,71
ATIVOS TOTAIS	105.317.436,64

S.02.01.02

	Valor Solvência II
PASSIVOS	
Provisões técnicas — não-vida	10.611.597,28
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	10.611.597,28
PT calculadas no seu todo	0,00
Melhor Estimativa	8.323.553,77
Margem de risco	2.288.043,51
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	0,00
PT calculadas no seu todo	0,00
Melhor Estimativa	0,00
Margem de risco	0,00
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	0,00
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	0,00
PT calculadas no seu todo	0,00
Melhor Estimativa	0,00
Margem de risco	0,00
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0,00
PT calculadas no seu todo	0,00
Melhor Estimativa	0,00
Margem de risco	0,00
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	0,00
PT calculadas no seu todo	0,00
Melhor Estimativa	0,00
Margem de risco	0,00
Passivos contingentes	0,00
Provisões que não provisões técnicas	572.262,26
Obrigações a título de prestações de pensão	0,00
Depósitos de resseguradores	139.944,75
Passivos por impostos diferidos	7.697.056,61
Derivados	0,00
Dívidas a instituições de crédito	0,00
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0,00
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	1.180.946,68
Valores a pagar a título de operações de resseguro	1.114.007,60
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	3.825.329,49
Passivos subordinados	0,00
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0,00
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0,00
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	5.540.331,15
TOTAL DOS PASSIVOS	30.681.475,82
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	74.635.960,82

COSEC
AO SEU LADO EM TODO O LADO

S.05.01.02

	Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite)												Resseguro não proporcional aceite				TOTAL
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Acidentes e doença	Acidentes	Marítimo, aviação, transporte	Imobiliário	
Prémios emitidos																	
Valor bruto - Atividade direta									35.771.823,56								35.771.823,56
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite									17.794,26								17.794,26
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite																	
Parte dos resseguradores									15.412.532,51								15.412.532,51
Líquido									**20.377.085,31**								20.377.085,31
Prémios adquiridos																	
Valor bruto - Atividade direta									35.196.138,76								35.196.138,76
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite									20.695,92								20.695,92
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite																	
Parte dos resseguradores									14.966.180,69								14.966.180,69
Líquido									**20.250.653,99**								20.250.653,99
Sinistros ocorridos																	
Valor bruto - Atividade direta									12.713.041,83								12.713.041,83
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite									-12.304,79								-12.304,79
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite																	
Parte dos resseguradores									5.147.663,60								5.147.663,60
Líquido									**7.553.073,44**								7.553.073,44
Alterações noutras provisões técnicas																	
Valor bruto - Atividade direta									3.826.641,15								3.826.641,15
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite									0,00								0,00
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite																	
Parte dos resseguradores									0,00								0,00
Líquido									**3.826.641,15**								3.826.641,15
Despesas efetuadas									13.202.547,64								13.202.547,64
Outras despesas																	
Despesas totais																	

S.05.02.01	Portugal	5 principais países (em montante de prémios emitidos em valor bruto) — Responsabilidades do ramo não-vida					TOTAL
Prémios emitidos							
Valor bruto - Atividade direta	35.771.823,56						35.771.823,56
Valor bruto — Resseguro proporcional	17.794,26						17.794,26
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite							
Parte dos resseguradores	15.412.532,51						15.412.532,51
Líquido	**20.377.085,31**						**20.377.085,31**
Prémios adquiridos							
Valor bruto - Atividade direta	35.196.138,76						35.196.138,76
Valor bruto — Resseguro proporcional	20.695,92						20.695,92
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite							
Parte dos resseguradores	14.966.180,69						14.966.180,69
Líquido	**20.250.653,99**						**20.250.653,99**
Sinistros ocorridos							
Valor bruto - Atividade direta	12.713.041,83						12.713.041,83
Valor bruto — Resseguro proporcional	-12.304,79						-12.304,79
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite							
Parte dos resseguradores	5.147.663,60						5.147.663,60
Líquido	**7.553.073,44**						**7.553.073,44**
Alterações noutras provisões técnicas							
Valor bruto - Atividade direta	3.826.641,15						3.826.641,15
Valor bruto — Resseguro proporcional	0,00						0,00
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite							
Parte dos resseguradores	0,00						0,00
Líquido	**3.826.641,15**						**3.826.641,15**
Despesas efetuadas	0,00						0,00
Outras despesas	0,00						0,00
Despesas totais	**0,00**						**0,00**

S.17.01.02

	Seguro direto e resseguro proporcional aceite												Resseguro não proporcional aceite				
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Resseguro de acidentes e doença não proporcional	Resseguro de acidentes não proporcional	Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	RESPONSABILIDADES TOTAIS NÃO-VIDA
Provisões técnicas calculadas como um todo																	
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo																	
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR																	
Melhor Estimativa																	
Provisões para prémios																	
Valor bruto									-5.238.475,13								-5.238.475,13
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte									-2.381.940,28								-2.381.940,28
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios									-2.858.352,58								-2.858.352,58
Provisões para sinistros																	
Valor bruto									13.562.028,90								13.562.028,90
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte									4.628.459,42								4.628.459,42
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros									8.933.569,48								8.933.569,48
Melhor estimativa total — valor bruto																	
Melhor estimativa total — valor líquido																	
Margem de Risco									2.288.043,51								2.288.043,51
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas																	
Provisões técnicas calculadas como um todo																	
Melhor estimativa																	
Margem de Risco																	
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL																	
Provisões técnicas - Total									10.611.597,28								10.611.597,28
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total									2.248.336,88								2.248.336,88
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total									8.363.260,40								8.363.260,40

S.19.01.21

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)
(montante absoluto)

Ano desenv. / Ano ocorr.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10&+	Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)
Anteriores	9.958.657	55.846.761	13.889.191	2.256.149	156.618	-243.422	-169.833	-57.871	59.758	-61.352	199.293	199.293	81.833.948
N-9	5.363.950	18.783.206	7.157.389	1.351.435	31.326	-48.458	434.614	84.686	-56.850	-86.589		-86.589	33.014.709
N-8	1.673.309	5.152.117	1.584.567	101.747	18.974	-70.001	71.144	136.180	12.962			12.962	8.680.999
N-7	826.795	5.878.489	3.056.022	159.851	-390.641	-7.986	86.484	-10.250				-10.250	9.598.764
N-6	982.934	16.314.018	3.816.198	-142.261	-185.605	-58.084	-113.379					-113.379	20.613.820
N-5	1.127.168	8.441.357	1.370.695	492.741	-52.523	-20.475						-20.475	11.358.962
N-4	985.751	5.208.865	944.457	161.425	55.793							55.793	7.356.291
N-3	1.379.612	7.272.969	1.072.576	-66.850								-66.850	9.658.308
N-2	3.304.179	8.583.924	1.342.784									1.342.784	13.230.888
N-1	2.427.686	9.685.448										9.685.448	12.113.134
N	1.336.582											1.336.582	1.336.582
											TOTAL	12.335.318	208.796.403

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros
(montante absoluto)

Ano desenv. / Ano ocorr.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10&+	Final do ano (dados descontados)
Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207.369	-1.586.552	-864.013
N-9	0	0	0	0	0	0	0	0	-778.983	-231.399		-177.840,07
N-8	0	0	0	0	0	0	0	-303.156	-239.611			-222.061,17
N-7	0	0	0	0	0	0	1.981	-56.443				-56.117,56
N-6	0	0	0	0	0	219.597	143.718					146.373,01
N-5	0	0	0	0	-39.928	-302.708						-297.492,80
N-4	0	0	0	-449.150	-331.748							-305.507,97
N-3	0	0	-32.779	25.277								59.085,88
N-2	0	2.379.098	121.007									165.861,06
N-1	12.957.840	1.249.846										1.278.115,71
N	13.626.499											13.835.626,10
											TOTAL	13.562.029

S.23.01.01.01 - Fundos Próprios	TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	7.500.000,00	7.500.000,00			
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias					
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua					
Contas subordinadas dos membros de mútuas					
Fundos excedentários					
Acções preferenciais					
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais					
Reserva de reconciliação	**59.187.511,77**	**59.187.511,77**			
Passivos subordinados					
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	**0,00**				**0,00**
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	**66.687.511,77**	**66.687.511,77**			**0,00**
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido					
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido					
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido					
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido					
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE					
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE					
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE					
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE					
Outros fundos próprios complementares					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES					
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	66.687.511,77	66.687.511,77			0,00
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	66.687.511,77	66.687.511,77			
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	66.687.511,77	66.687.511,77	0,00	0,00	0,00
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	66.687.511,77	66.687.511,77	0,00	0,00	
RCS	**23.916.866,09**				
RCM	**5.979.216,52**				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	**2,79**				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	**11,15**				

S.25.01.21	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	7.648.392,72		
Risco de incumprimento pela contraparte	2.469.932,94		
Risco específico dos seguros de vida	0,00		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	0,00		
Risco específico dos seguros não-vida	26.342.184,25		
Diversificação	-5.903.092,27		
Risco de ativos intangíveis	0,00		
Requisito de Capital de Solvência de Base	**30.557.417,65**		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco operacional	1.056.505,04
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-7.697.056,61
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	23.916.866,09
Acréscimos de capital já decididos	
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	23.916.866,09
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para a parte remanescente	0,00
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para os fundos circunscritos para fins específicos	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para as carteiras de ajustamento de congruência	0,00
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0

Resultado de RCM_{NV}	3.377.924,03

S.28.01.01.02	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional		
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional		
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional		
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil		
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos		
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional		
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais		
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral		
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	6.075.216,90	20.377.085,31
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica		
Assistência e resseguro proporcional		
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas		
Resseguro de acidentes e doença não proporcional		
Resseguro de acidentes não proporcional		
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes		
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional		

Resultado de RCM_V	0,00

S.28.01.01.04	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos		
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros		
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação		
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença		
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida		

Cálculo do RCM global

S.28.01.01.05

RCM linear	3.377.924,03
RCS	23.916.866,09
Limite superior do RCM	10.762.589,74
Limite inferior do RCM	5.979.216,52
RCM combinado	5.979.216,52
Limite inferior absoluto do RCM	3.700.000,00
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	**5.979.216,52**

Certificação pelo revisor oficial de contas

Certificação pelo atuário responsável

COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2017

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (" Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (conforme republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, da COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. (adiante designada por "COSEC" ou "Companhia"), com referência a 31 de dezembro de 2017.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;

B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;

C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e

D. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e se a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”) e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

(i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e com a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2017 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 12 de março de 2018;

(ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;

(iii) o entendimento dos critérios adotados; e

(iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, e considerando o regime transitório previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o Regulamento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, está isento de distorções materiais, de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o nosso trabalho consistiu, principalmente, em indagações ao pessoal e procedimentos analíticos e outros aplicados à informação de base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, incluindo os seguintes procedimentos:

1 a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, com o balanço para efeitos de solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia, com referência à mesma data;

2 revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;

3 revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2017, efetuados pela Companhia; e

4 leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a revisão (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definidos no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre

o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, não reflete, em todos os aspetos materiais, o previsto nos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

C. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e

- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da

implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2017.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

(i) A apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;

(ii) A leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;

(iii) A discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

D. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultante de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2017), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

E. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

7 de maio de 2018

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por

Carlos Manuel Sim Sim Maia

Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.

COSEC – COMPANHIA DE SEGUROS DE CRÉDITO S.A.

RELATÓRIO DE

CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2017

Lisboa, 2 de maio de 2018

Índice

1. Introdução 3
2. Âmbito 6
3. Responsabilidades 8
4. Opinião 9

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da companhia COSEC - Companhia de Seguros de Crédito S.A. a 31 de dezembro de 2017.

Nos quadros seguintes resumimos os principais resultados da certificação efectuada:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	**0**

Não-Vida

Melhor Estimativa	8.323.554
Margem de Risco	2.288.044
Total	10.611.597

Saúde – Ramo Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	**0**

Saúde – Ramos Não-Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Total Provisões Técnicas	**10.611.597**

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	0
Não Vida	2.248.337
Saúde – Ramo Vida	0
Saúde – Ramos Não-Vida	0
Total Montantes Recuperáveis	**2.248.337**

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	0

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	**Requisito de Capital Bruto**
Riscos Específicos de Seguros de Vida	0	0
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	26.342.184	26.342.184
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	0	0

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	0

U: Euros

Usando a informação da empresa concluímos ainda:

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	**23.916.866**
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	**5.979.217**

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	**279%**
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	**1115%**

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	66.687.512
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	66.687.512

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	66.687.512
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	66.687.512

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar nº.2/2017-R, de 24 de março, um elemento fulcral para o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação, um dos pilares do regime Solvência II.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;

b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;

c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para

a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Procurámos que a informação que consta neste relatório seja suficiente para que se possam reconhecer as metodologias empregues e os pressupostos assumidos e compreender as razões que fundamentam a opinião do Atuário-Responsável sobre a adequação do cálculo dos elementos sujeitos a certificação e sobre o grau de incerteza subjacente.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar. As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 2 de maio de 2018

Actuarial - Consultadoria Lda.

Luís Portugal
Sócio-Director